

Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

020/2024

DISPENSA _____

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO EMERGENCIAL CONFORME DECRETO 11.049/2024 DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 2.340,00 (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

INEXIGIBILIDADE _____



Memorando 1.294/2024

Prefeitura Municipal
PALOTINA

02

Marcadores: **DISPENSA** | **Aguardando assinaturas digitais**

Responder apenas via 1Doc

Ana B.	SMS	Para	TR - Termo de Re...
CC	CLC - Coordenação de Licitações e Contratos	7 setores envolvidos	SMS TR CLC CPO SMS-CAF VISA GAB
	TR - Termo de Referência		14/03/2024 11:48

DISPENSA 020/2024 - AQUISIÇÃO COMPRA DIRETA TUBOS COLETA SANGUE

Bom dia!

Segue Termo de Referência e documentação, para aquisição emergencial de Tubos de Coleta de Sangue.

Atenciosamente

Ana Carolina Block

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Saúde

Documentacao.pdf (9,39 MB)

7 downloads

TERMO_DE_REFERENCIA_AQUISICAO_TESTES_EMERGENCIAIS_TUBOS.docx (606,99 KB)

2 downloads

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

14/03/2024 11:48:21 Ana Carolina Block **SMS** assinou digitalmente **Memorando 1.294/2024** com o certificado **ANA CAROLINA BLOCK CPF 004.XXX.XXX-00** conforme MP nº 2.200/2001.

14/03/2024 16:04:30 Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** recategorizou de assunto textual **AQUISIÇÃO VOMPRA DIRETA TUBOS COLETA SANGUE** para **AQUISIÇÃO COMPRA DIRETA TUBOS COLETA SANGUE**.

**Despacho 1-
1.294/2024**

Boa tarde Ana!

Este documento contém assinatura digital, realizada por ANA CAROLINA BLOCK CPF 004.XXX.XXX-00, SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81, JÉSSICA KEHRIG FERNANDES CPF 048.XXX.XXX-30, ANA CAROLINA BLOCK CPF 004.XXX.XXX-00, EMERSON



14/03/2024 16:41

(Respondido)

Sidnei F. 

CC

Conforme conversamos por telefone solicito melhor justificativa da contratação.

Esclareço que na documentação faltou a certidão de débitos municipais e as declarações foram emitidas com data de março de 2023.

Solicito as referidas alterações,

Fiz alguns ajustes no termo de referência e o mesmo esta na cor verde.

Att.

—
Sidnei F. Fernandes

Dep. Licitação e Compras

Prefeitura Municipal de Palotina Estado do Paraná

"O que te salva não é o que os outros andam achando de ti, mas é o que Deus sabe a teu respeito." Pe Fábio de Melo "Lembre-se de Deus em tudo o que fizer, e ele lhe mostrará o caminho certo" (Prov. 3,5:6) -
"DEUS É TUDO EM TUDO"

TERMO_DE_REFERENCIA_AQUISICAO_TESTES_EMER 2 downloads
GENCIAIS_TUBOS.docx (608,04 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 2-
1.294/2024**

15/03/2024 14:16

(Respondido)

Ana B. 

CC

Boa Tarde.

Segue TR com as alterações.

Declarações atualizadas.

A Certidão Negativa Municipal está na pagina 18 pdf. documentação

Att.

—
Ana Carolina Block

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Saúde

Declaracao_de_nao_vinculacao_Palotina.pdf (329,82 KB) 1 download

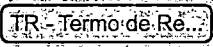
Declaracao_Palotina_assinado.pdf (329,44 KB) 1 download

TERMO_DE_REFERENCIA_AQUISICAO_TESTES_EMER 4 downloads
GENCIAIS_TUBOS_1.docx (606,67 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 3-
1.294/2024
15/03/2024 14:53
(Encaminhado)

Sidnei F. 


CC

Boa tarde Barbara!

Favor dar continuidade processo ok.

Atenciosamente,

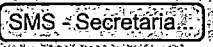
—
Sidnei F. Fernandes
Dep. Licitação e Compras
Prefeitura Municipal de Palotina Estado do Paraná

"O que te salva não é o que os outros andam achando de ti, mas é o que Deus sabe a teu respeito." Pe Fábio de Melo "Lembre-se de Deus em tudo o que fizer, e ele lhe mostrará o caminho certo" (Prov. 3,5:6) -
"DEUS É TUDO EM TUDO"

Quem já visualizou? 

Despacho 4-
1.294/2024
15/03/2024 17:27
(Encaminhado)

Barbara U. 

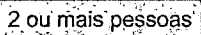

CC

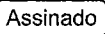
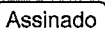
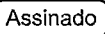
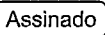
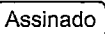
Boa tarde,
Prezados,
Solicito as devidas assinaturas no termo.
Favor, assinar o termo ate o dia 18/03/2024 às 11:30.
Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

Att

—
Bárbara Evelin A. Ulmer

[TERMO DE REFERENCIA AQUISICAO DE TUBOS EM ERGENCIAIS DENGUE SAUDE.pdf \(433,04 KB\)](#) 4 downloads

Quem já visualizou? 

15/03/2024 17:27:06	Barbara Evelin Alves Ulmer  solicitou a assinatura de Sidnei Ferreira Fernandes em Despacho 4- 1.294/2024 .	
15/03/2024 17:27:06	Barbara Evelin Alves Ulmer  solicitou a assinatura de Ana Carolina Block em Despacho 4- 1.294/2024 .	
15/03/2024 17:27:06	Barbara Evelin Alves Ulmer  solicitou a assinatura de Ricardo Luis Fiabani em Despacho 4- 1.294/2024 .	
15/03/2024 17:27:06	Barbara Evelin Alves Ulmer  solicitou a assinatura de Ezequias Pereira da Palma em Despacho 4- 1.294/2024 .	
15/03/2024 17:27:06	Barbara Evelin Alves Ulmer  solicitou a assinatura de Nissandra Karsten em Despacho 4- 1.294/2024 .	
15/03/2024 17:27:06		

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de Emerson Pinto Bolonhezi em

Despacho 4- 1.294/2024 .

Assinado

15/03/2024 17:27:06

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de Joyce Bortoloso em Despacho 4- 1.294/2024 .

Assinado

15/03/2024 17:27:06

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de Jéssica Kehrig Fernandes em Despacho 4- 1.294/2024 .

Assinado

15/03/2024 17:28:17

Nissândra Karsten **SMS** assinou digitalmente Memorando 4- 1.294/2024 com o certificado NISSANDRA KARSTEN CPF 006.XXX.XXX-60 conforme MP nº 2.200/2001

15/03/2024 17:50:08

Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** assinou digitalmente Memorando 4- 1.294/2024 com o certificado SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81 conforme MP nº 2.200/2001

15/03/2024 17:55:11

Jéssica Kehrig Fernandes **SMS** assinou digitalmente Memorando 4- 1.294/2024 com o certificado JÉSSICA KEHRIG FERNANDES CPF 048.XXX.XXX-30 conforme MP nº 2.200/2001

18/03/2024 08:10:22

Ana Carolina Block **SMS** assinou digitalmente Memorando 4- 1.294/2024 com o certificado ANA CAROLINA BLOCK CPF 004.XXX.XXX-00 conforme MP nº 2.200/2001

18/03/2024 08:11:50

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** recategorizou de assunto textual AQUISIÇÃO COMPRA DIRETA TUBOS COLETA SANGUE para DISPENSA 020/2024 - AQUISIÇÃO COMPRA DIRETA TUBOS COLETA SANGUE.

18/03/2024 09:28:19

Emerson Pinto Bolonhezi **VISA** assinou digitalmente Memorando 4- 1.294/2024 com o certificado EMERSON PINTO BOLONHEZI CPF 010.XXX.XXX-55 conforme MP nº 2.200/2001**Despacho 5-
1.294/2024**

18/03/2024 10:16

(Encaminhado)

Barbara U. **TR**

GAB - Gabinete d...

A/C Luiz G.

CC

Bom dia Sr. Prefeito,

De acordo com o que preceitua o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 encaminho para vossa manifestação/autorização a cerca do referido processo.

No aguardo,

Att

—
Bárbara Evelin A. Ulmer

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/03/2024 10:47:30

Ricardo Luis Fiabani **CPO** assinou digitalmente Memorando 4- 1.294/2024 com o certificado RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93 conforme MP nº 2.200/2001

18/03/2024 11:55:42

Ezequias Pereira da Palma **SMS-CAF** assinou digitalmente Memorando 4- 1.294/2024 com o certificado EZEQUIAS PEREIRA DA PALMA CPF 044.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001

18/03/2024 12:42:33

Joyce Bortoloso **VISA** assinou digitalmente **Memorando 4- 1.294/2024** com o certificado
JOYCE BORTOLOSO CPF 031.XXX.XXX-59 conforme MP nº 2.200/2001.

**Despacho 6-
1.294/2024**

18/03/2024 15:04

(Respondido)

Luiz G. **GAB**

VISA - Vigilânci...

CC

Autorizo o prosseguimento da referida compra direta.

—
Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal de Palotina

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

18/03/2024 15:05:03 Luiz Ernesto de Giacometti **GAB** assinou digitalmente **Memorando 6- 1.294/2024** com o
certificado **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI** CPF 369.XXX.XXX-00 conforme MP nº 2.200/2001.

18/03/2024 15:05:11 Luiz Ernesto de Giacometti **GAB** arquivou.

18/03/2024 15:05:11 Luiz Ernesto de Giacometti **GAB** parou de acompanhar.

**Despacho 7-
1.294/2024**

18/03/2024 15:11

(Encaminhado)

Barbara U. **TR**

CLC - Coordenação

A/C Sidnei F.

CC

Boa tarde Sidnei,
Segue para dar continuidade ao processo.
Att;

—
Bárbara Evelin A. Ulmer

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

18/03/2024 15:12:05 Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** arquivou.

18/03/2024 15:12:05 Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** parou de acompanhar.

**Despacho 8-
1.294/2024**

18/03/2024 17:16

(Respondido)

Ana B. **SMS**

TR - Termo de Re...

Boa Tarde Barbara
Segue novamente Termo de Referencia com alterações.
Solicito as assinaturas para a continuidade do processo de compras
Grata.

—

CC

Ana Carolina Block

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO_DE_REFERENCIA_AQUISICAO_TESTES_EMER 2 downloads
GENCIAIS_TUBOS_CNAE.docx (606,78 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/03/2024 17:16:32

Ana Carolina Block  assinou digitalmente **Memorando 8- 1.294/2024** com o certificado**ANA CAROLINA BLOCK** CPF 004.XXX.XXX-00 conforme MP nº 2.200/2001**Despacho 9-
1.294/2024**

19/03/2024 08:17

(Encaminhado)

Barbara U.  SMS - Secretaria...

CC

Bom dia,
Prezados,
Após ajuste técnico no valor do termo, solicito novamente as devidas
assinaturas no mesmo.
Favor, assinar o termo ate o dia 19/03/2024 às 14:30.
Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.
Att

Bárbara Evelin A. Ulmer

TERMO DE REFERENCIA AQUISICAO DE TUBOS EM 6 downloads
ERGENCIAIS DENGUE SAUDE.pdf (434,55 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/03/2024 08:17:27

Barbara Evelin Alves Ulmer  solicitou a assinatura de **Sidnei Ferreira Fernandes** em
Despacho 9- 1.294/2024 .

Assinado

19/03/2024 08:17:28

Barbara Evelin Alves Ulmer  solicitou a assinatura de **Ana Carolina Block** em Despacho 9-
1.294/2024 .

Assinado

19/03/2024 08:17:28

Barbara Evelin Alves Ulmer  solicitou a assinatura de **Jéssica Kehrig Fernandes** em
Despacho 9- 1.294/2024 .

Assinado

19/03/2024 08:17:28

Barbara Evelin Alves Ulmer  solicitou a assinatura de **Ricardo Luis Fiabani** em Despacho
9- 1.294/2024 .

Assinado

19/03/2024 08:17:28

Barbara Evelin Alves Ulmer  solicitou a assinatura de **Ezequias Pereira da Palma** em
Despacho 9- 1.294/2024 .

Assinado

19/03/2024 08:17:28

Barbara Evelin Alves Ulmer  solicitou a assinatura de **Nissandra Karsten** em Despacho 9-
1.294/2024 .

Assinado

Este documento contém assinatura digital, realizada por ANA CAROLINA BLOCK CPF 004.XXX.XXX-00, NISSANDRA KARSTEN CPF 006.XXX.XXX-60, SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81, JÉSSICA KEHRIG FERNANDES CPF 048.XXX.XXX-30, ANA CAROLINA BLOCK CPF 004.XXX.XXX-00, EMERSON



19/03/2024 08:17:28	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Emerson Pinto Bolonhezi em Despacho 9- 1.294/2024 .	Assinado
19/03/2024 08:17:28	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Joyce Bortoloso em Despacho 9- 1.294/2024 .	Assinado
19/03/2024 08:25:04	Sidnei Ferreira Fernandes CLC assinou digitalmente Memorando 9- 1.294/2024 com o certificado: SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81 conforme MP nº 2.200/2001 .	
19/03/2024 08:44:48	Ezequias Pereira da Palma SMS-CAF assinou digitalmente Memorando 9- 1.294/2024 com o certificado: EZEQUIAS PEREIRA DA PALMA CPF 044.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001 .	
19/03/2024 08:55:45	Ana Carolina Block SMS assinou digitalmente Memorando 9- 1.294/2024 com o certificado: ANA CAROLINA BLOCK CPF 004.XXX.XXX-00 conforme MP nº 2.200/2001 .	
19/03/2024 09:58:46	Emerson Pinto Bolonhezi VISA assinou digitalmente Memorando 9- 1.294/2024 com o certificado: EMERSON PINTO BOLONHEZI CPF 010.XXX.XXX-55 conforme MP nº 2.200/2001 .	
19/03/2024 10:10:48	Jéssica Kehrig Fernandes SMS assinou digitalmente Memorando 9- 1.294/2024 com o certificado: JÉSSICA KEHRIG FERNANDES CPF 048.XXX.XXX-30 conforme MP nº 2.200/2001 .	
19/03/2024 16:12:30	Joyce Bortoloso VISA assinou digitalmente Memorando 9- 1.294/2024 com o certificado: JOYCE BORTOLOSO CPF 031.XXX.XXX-59 conforme MP nº 2.200/2001 .	
20/03/2024 10:01:45	Ricardo Luis Fiabani CPO assinou digitalmente Memorando 9- 1.294/2024 com o certificado: RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93 conforme MP nº 2.200/2001 .	
20/03/2024 11:16:51	Nissandra Karsten SMS assinou digitalmente Memorando 9- 1.294/2024 com o certificado: NISSANDRA KARSTEN CPF 006.XXX.XXX-60 conforme MP nº 2.200/2001 .	
Despacho 10- 1.294/2024 20/03/2024 11:19 (Encaminhado) Barbara U. TR CLC - Coordenação... CC	Bom dia, Segue para dar continuidade ao processo. Att; — Bárbara Evelin A. Ulmer	
Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas		

20/03/2024 11:19:47	Barbara Evelin Alves Ulmer TR arquivou.
20/03/2024 11:19:47	Barbara Evelin Alves Ulmer TR parou de acompanhar.

20/03/2024 14:14:04

Ricardo Luis Fiabani CPO arquivou.

09

**Despacho 11-
1.294/2024**

20/03/2024 15:59

(Encaminhado)

Sidnei F. CLCSMS - Secretaria...

CC

Boa tarde Ana!

Considerando que este processo é para compra direta o inciso da lei é outro, fiz as correções no termo e solicito assinatura.

Att.

—
Sidnei F. Fernandes

Dep. Licitação e Compras

Prefeitura Municipal de Palotina Estado do Paraná

"O que te salva não é o que os outros andam achando de ti, mas é o que Deus sabe a teu respeito." Pe Fábio de Melo "Lembre-se de Deus em tudo o que fizer, e ele lhe mostrará o caminho certo" (Prov. 3,5:6) -
"DEUS É TUDO EM TUDO"

TERMO DE REFERENCIA AQUISICAO DE TUBOS PAR 0 downloads
A COLETA EMERGENCIAIS DENGUE SAUDE.pdf
(433,84 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/03/2024 15:59:51 Sidnei Ferreira Fernandes CLC solicitou a assinatura de **Jéssica Kehrig Fernandes** em
Despacho 11- 1.294/2024 . Assinado

20/03/2024 15:59:51 Sidnei Ferreira Fernandes CLC solicitou a assinatura de **Ana Carolina Block** em Despacho
11- 1.294/2024 . Assinado

20/03/2024 15:59:52 Sidnei Ferreira Fernandes CLC solicitou a assinatura de **Nissandra Karsten** em Despacho 11-
1.294/2024 . Assinado

20/03/2024 15:59:52 Sidnei Ferreira Fernandes CLC solicitou a assinatura de **Ricardo Luis Fiabani** em Despacho
11- 1.294/2024 . Assinado

20/03/2024 15:59:52 Sidnei Ferreira Fernandes CLC solicitou a assinatura de **Ezequias Pereira da Palma** em
Despacho 11- 1.294/2024 . Assinado

20/03/2024 15:59:52 Sidnei Ferreira Fernandes CLC solicitou a assinatura de **Joyce Bortoloso** em Despacho 11-
1.294/2024 . Assinado

20/03/2024 15:59:52 Sidnei Ferreira Fernandes CLC solicitou a assinatura de **Emerson Pinto Bolonhezi** em
Despacho 11- 1.294/2024 . Assinado

20/03/2024 16:00:40 Sidnei Ferreira Fernandes CLC assinou digitalmente **Memorando 11- 1.294/2024** com o
certificado **SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81** conforme MP nº 2.200/2001.

20/03/2024 16:01:22

Ana Carolina Block **[SMS]** assinou digitalmente **Memorando 11- 1.294/2024** com o certificado

ANA CAROLINA BLOCK CPF **004.XXX.XXX-00** conforme MP nº 2.200/2001.

20/03/2024 16:04:43 Nissandra Karsten **[SMS]** assinou digitalmente **Memorando 11- 1.294/2024** com o certificado

NISSANDRA KARSTEN CPF **006.XXX.XXX-60** conforme MP nº 2.200/2001.

20/03/2024 16:10:59 Jéssica Kehrig Fernandes **[SMS]** assinou digitalmente **Memorando 11- 1.294/2024** com o

certificado **JÉSSICA KEHRIG FERNANDES** CPF **048.XXX.XXX-30** conforme MP nº 2.200/2001.

20/03/2024 16:38:09 Ezequias Pereira da Palma **[SMS-CAF]** assinou digitalmente **Memorando 11- 1.294/2024** com

o certificado **EZEQUIAS PEREIRA DA PALMA** CPF **044.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001.

20/03/2024 16:38:27 Emerson Pinto Bolonhezi **[VISA]** assinou digitalmente **Memorando 11- 1.294/2024** com o

certificado **EMERSON PINTO BOLONHEZI** CPF **010.XXX.XXX-55** conforme MP nº 2.200/2001.

21/03/2024 08:34:20 Ricardo Luis Fiabani **[CPO]** assinou digitalmente **Memorando 11- 1.294/2024** com o certificado

RICARDO LUIS FIABANI CPF **026.XXX.XXX-93** conforme MP nº 2.200/2001.

21/03/2024 08:34:38 Ricardo Luis Fiabani **[CPO]** arquivou.

21/03/2024 17:12:07 Joyce Bortoloso **[VISA]** assinou digitalmente **Memorando 11- 1.294/2024** com o certificado

JOYCE BORTOLOSO CPF **031.XXX.XXX-59** conforme MP nº 2.200/2001.

Prefeitura de Palotina - Rua Aldir Pedron, 898 - Centro CEP: 85950-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 21/03/2024 17:14:52 por Barbara Evelin Alves Ulmer - Escriturária (matrícula 3880)

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - Dwight Eisenhower

1Doc

Este documento contém assinatura digital, realizada por ANA CAROLINA BLOCK CPF 004.XXX.XXX-00, NISSANDRA KARSTEN CPF 006.XXX.XXX-60, SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81, JÉSSICA KEHRIG FERNANDES CPF 048.XXX.XXX-30, ANA CAROLINA BLOCK CPF 004.XXX.XXX-00, EMERSON



Prefeitura do Município de Palotina

DECRETO Nº 11049/2024 de 23 de Fevereiro de 2024.

Declara **Situação de Emergência** nas áreas do município afetadas por Doenças infecciosas virais (15110).

O(A) Senhor(a) **Luiz Ernesto de Giacometti**, Prefeito(a) do município de **Palotina**, localizado no estado de (o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- Que ocorreu casos de dengue em todos os bairros do município, devido ao elevado número de criadouros e locais com potencial de reprodução e desenvolvimento para o mosquito. Por consequência os números atuais apresentam: 669 notificações, 235 casos confirmados, 284 descartados e outros 150 em investigação atualmente, dando base a existência de uma epidemia, conforme relata a Secretaria Municipal de Saúde - Endemias, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
- Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritor no formulário FIDE anexo a este Decreto;
- Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

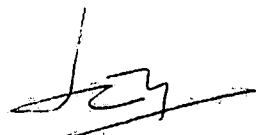
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Doenças infecciosas virais (15110)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;



Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

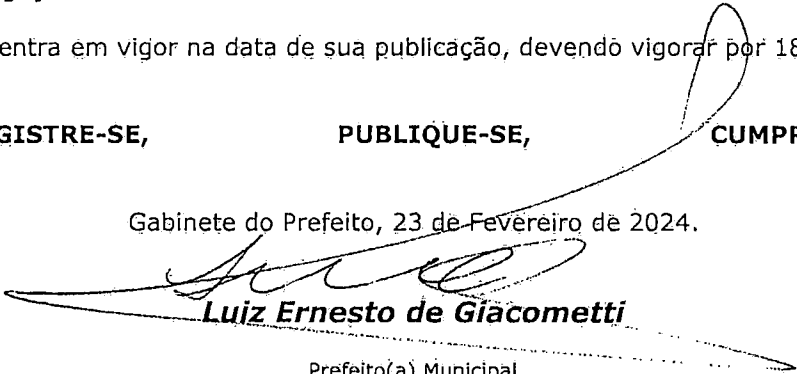
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de Fevereiro de 2024.


Luiz Ernesto de Giacometti

Prefeito(a) Municipal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS

ORIGEM DOS RECURSOS

(x) Recurso Próprio () Recurso Estadual () Recurso Federal

Transferência Voluntária de Recurso Federal () Sim () Não

1. OBJETO

1.1.O objeto do presente termo de referência é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO EMERGENCIAL CONFORME DECRETO 11.049/2024 DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1.Relação de Itens:

Item	Cód. Sistema	Código CNAE	Cod.BR	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
04	90296	8640-2/02	0376210	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE COM GEL SEPARADOR, CAPACIDADE DE 5ML. CAIXA COM 100 UNIDADES	39	RACK	60,00	2.340,00
VALOR TOTAL R\$								2.340,00

2.2.Detalhamento do item: Itens detalhados na Relação de Itens.

2.2.1. Justificativa de aquisição de marca específica: NÃO SE APLICA

2.2.2. Descritivo Técnico: NÃO SE APLICA

2.3.Os itens, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023.

2.4.O objeto dessa licitação é classificado como bem comum pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.5. Ademais, os itens pretendidos não possuem marca de referência.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que desde o dia 08 de janeiro de 2024, a Secretaria de Saúde e a Administração Pública Municipal vêm tomando ações de prevenção e enfrentamento contra as arboviroses;

3.2. Considerando o cenário epidemiológico no município, corroborado pelo Boletim Epidemiológico da Secretaria Estadual de Saúde (Semana Epidemiológica 31 Á 11 2023-2024.), o qual é possível observar a incidência



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

superior a 2.503,94 casos para cada 100.000 habitantes, quando se considera epidemia a ocorrência de 300 ou mais casos para cada 100.000 habitantes, ou seja, constatando-se epidemia de dengue;

3.3. Considerando o Decreto municipal 11.049/2024 de 23 de Fevereiro de 2024, Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Doenças infecciosas virais.

3.4. Considerando o momento epidemiológico, houve aumento significativo na demanda para testagem para identificação/exclusão de casos, aumento este ocorrido de forma abrupta entre uma semana epidemiológica e outra, sendo impossível correlacionar de forma exata o quantitativo de insumos necessários, devido ao envolvimento de fatores externos de difícil controle. Considerando que os insumos adquiridos através da Dispensa 015/2024, devido aos motivos acima expostos, não foram suficientes pelo período estimado, faz-se necessária nova aquisição para manutenção dos serviços assistências epidemiológicos a população.

Jéssica Kehrig Fernandes

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula nº 3264

Obs: assinam digitalmente no Memorando 1.294/2024

4. AMOSTRAS

4.1. A empresa licitante deverá apresentar amostras:

() Sim

(X) Não

5. SECRETARIA REQUISITANTE

5.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

6. METODOLOGIA

6.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será:

6.1.1. Menor Preço por Item – (X);

6.1.2. Menor Preço por Lote – ();

6.1.3. Menor Preço Global – ().

6.2. O parcelamento se aplica, pois, o objeto é divisível e não prejudica a integridade no fornecimento. A contratação será por item por ser economicamente viável e pela ampliação da competitividade e aproveitamento do mercado.

7. DISPENSA DE LICITAÇÃO

7.1. Aquisição é fundamentada nos pressupostos do Art. 75, Inc. II §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(X) Formalização mediante EMPENHO – Decreto Municipal da Dispensa Nº 10.732



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

() Formalização mediante Ata de Registro de Preços - Decreto municipal 10.735/2023 Agente de contratação designado através da Portaria nº 206/2023 para este processo:

Sidnei Ferreira Fernandes

Agente de Contratação - Portaria nº 206/2023

Coord. do Dep. de Compras e Licitações

Obs: assinam digitalmente no Memorando 1doc 1.294/2024.

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. Habilitação

Ficam estabelecidos como requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, com amparo nos Artigos 68 e 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Comprovante de Cadastro de Pessoa Jurídica;
- b) Contrato Social;
- c) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Município da sede da licitante;
- d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante;
- e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal;
- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;
- h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios da licitante e o quadro funcional deste ente público;
- i) Declaração da licitante quanto à ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. Condições Especiais de Habilitação

Não se Aplica

9.2. Condições Especiais de Contratação

Necessária Autorização AFE, Alvará Estabelecimento e Licença Vigilância Sanitária.

10. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O prazo de entrega do objeto licitado é de **10 (DEZ) DIAS**, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Pedido oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Logradouro:, **RUA GETÚLIO VARGAS NR. 739, CENTRO, PALOTINA – PR, CEP: 85950-000**
A/C: **Emerson Pinto Bolonhezi ou Joyce Bortoloso**

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.

10.2. Os objetos serão recebidos **provisoriamente** no prazo de até 10 (dez) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

10.3. Os objetos serão recebidos definitivamente a partir do quarto dia após o recebimento provisório contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.5. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.7. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante

11. DA GARANTIA

11.1. Prazo de vida útil/validade dos produtos para os itens 01 e 02 no mínimo, de 48 (meses) meses, sendo que a contar do recebimento provisório o material deve estar com no mínimo 75% de sua validade, exceto aqueles cuja validade normal seja comprovadamente inferior a este prazo, caso em que tal situação deverá ser devidamente esclarecida na proposta.

12. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. Obrigações Da Contratante:

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

12.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

12.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

12.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

12.1.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

12.1.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

12.1.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

12.1.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

12.1.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

12.1.12. Na execução do objeto fica a CONTRATADA ciente que é expressamente vedada: a) a veiculação de publicidade acerca deste objeto, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE; e, b) a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste termo de referencia.

12.2. Obrigações Da Contratada

12.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

12.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

12.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.2.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.2.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

12.2.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.2.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

12.2.9. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

12.2.10. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

12.2.11. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

12.2.12. A **CONTRATADA** terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Aldir Pedron 898, Bairro Centro - Palotina/PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

13. GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Art. 5º e 6º do Decreto Municipal nº 10.663/2023.

13.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

13.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.5.A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

13.6.O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

13.7.Ficam designados(as) como FISCAIS DE CONTRATO, os servidores indicados abaixo e nominados no **Memorando 1Doc nº 1294/2024**, os quais assinam digitalmente no mesmo, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 7 e 117 da Lei federal nº 14.133/21:

Fiscal Titular: Emerson Pinto Bolonhezi – Téc. Enfermagem – Matrícula 2809

Fiscal Suplente: Joyce Bortoloso – Bioquímico – Matrícula 3556

13.8.Ficam designados(as) como GESTORES DE CONTRATO, conforme Portaria Nº 049/2024 e assinando digitalmente no **Memorando 1Doc nº 1294/2024**, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência:

Gestor Titular: Ezequias Pereira da Palma – Contador – Matrícula 2402

Gestor Suplente: Nissandra Karsten – Farmacêutica – Matrícula 1427

13.9.A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA OU CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 02 (dois) meses a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

15. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

15.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado (**conforme “Anexo I – Documento de Determinação do Valor Estimado”**).



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

15.2. A responsável pela pesquisa de preços foi a Sra. Ana Carolina Block – Chefe de Gabinete – Matrícula 3841 qual assina ao final do documento de “Documento de Determinação do Valor Estimado”.

16. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. A seleção do fornecedor **DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 11.462.456/0002-70** conforme cláusula 15 restou escolhida por ter ofertado o menor preço dentre aqueles com condições de fornecimento do item no prazo previsto no presente Termo de Referência, atendendo integralmente as condições de habilitação e contratação previstas.

17. FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

17.2. Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato ocorrerão por conta da Contratada.

17.3. Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

17.4. As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

17.5. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – PR**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. O objeto a ser licitado será para uso da Secretaria Municipal de Saúde, oriundo de **RECURSOS PRÓPRIOS**, conforme solicitação de despesas nº 5021/2024 (anexa) e na dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.010.10.301.0009.2020 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

FONTE:

1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

Coordenação de Planejamento:

Ricardo Luis Fiabani – Contador – Matrícula 1993

Obs: Assina digitalmente no Memorando 1doc 1.294/2024

19. ANÁLISE JURÍDICA DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Responsável pela análise do Termo de Referência pela Assessoria Jurídica, conforme oportuno Parecer Jurídico, a ser emitido por Procurador Municipal, assinado digitalmente conforme **Memorando 1DOC nº/2024**.

20. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência declaram estar cientes e atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos à matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná e, em relação a elas assumem de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 14 de Março de 2024.

Aprovado em: 18 de Março de 2024, por Bárbara Evelin Alves Ulmer, matr. 3880.

Memorando 1Doc nº 1308

Ana Carolina Block

Chefe de Gabinete – Matrícula 3841

Responsável pela emissão do termo de referência

Jéssica Kehrig Fernandes

Secretária Municipal de Saúde

Obs: Todos assinam digitalmente no Memorando 1doc 1.294/2024



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

22

ANEXO I – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

1. DO OBJETO A SER CONTRATADO

20.2. O objeto do presente termo de referência é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO EMERGENCIAL CONFORME DECRETO 11.049/2024 DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Cód. Sistema	Código CNAE	Cod.BR	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
04	90296	4645-1/01	0376210	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE COM GEL SEPARADOR, CAPACIDADE DE 5ML. CAIXA COM 100 UNIDADES	39	RACK	60,00	2.340,00
VALOR TOTAL R\$								2.340,00

3. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade Sra. Ana Carolina Block – Chefe de Gabinete – Matrícula 3841 a qual assina digitalmente no Memorando 1Doc nº 1.294/2024.

4. DA GARANTIA

- 4.1. Garantia legal 03 (três) meses () – Não Se aplica.
- 4.2. Em complementação à garantia legal () – Garantia Estendida.
- 4.3. Não se aplica a cláusula de garantia devido a especificidade do objeto. Para este é necessário avaliar a vida útil ou a validade dos produtos. Para os itens 01 e 02 no mínimo, de 48 (meses) meses, sendo que a contar do recebimento provisório o material deve estar com no mínimo 75% de sua validade, exceto aqueles cuja validade normal seja comprovadamente inferior a este prazo, caso em que tal situação deverá ser devidamente esclarecida na proposta.

5. FONTES CONSULTADAS

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde (BPS) disponíveis ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

I – Composição de custo com sistema governo	PNCP/BPS	VALOR UNITARIO (R\$)
	Edital 10/2023 Sesa – Município de Cruz CE	105,00

Justificativa: Em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas, localizamos Edital 10/2023 Sesa – Município de Cruz CE valor unitário de R\$ 1,05 (Um Real e cinco centavos) considerando que a nossa contratação prevê caixa com 100 foi feito a conversão, conforme relatório anexo. Ainda, em consulta realizada no Banco de Preços em Saúde, não foi localizado nenhuma aquisição, conforme relatório anexo.

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

II – Contratação Administração Pública	TIPO DE CONTRATAÇÃO	VALOR unitário R\$
	Fundação Universidade do Estado de RN – Pregão 23/2023	188,30

Justificativa: Em consulta a plataforma Banco de Preços foi encontrado Fundação Universidade do Estado de RN – Pregão 23/2023, valor unitário de R\$ 188,30 a caixa com 100 unidades, conforme relatório anexo.

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

Justificativa: Em consulta os valores obtidos pela internet consta os fornecedores conforme relatórios anexos:

Item	Produto	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3
04	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE COM GEL SEPARADOR, CAPACIDADE DE 5ML. CAIXA COM 100 UNIDADES	Hospitalar Distrib. R\$ 122,23 caixa com 100 unidades	Medical Lage R\$ 157,51 caixa com 100 unidades	Sabre Safety R\$ 194,28 caixa com 100 unidades

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

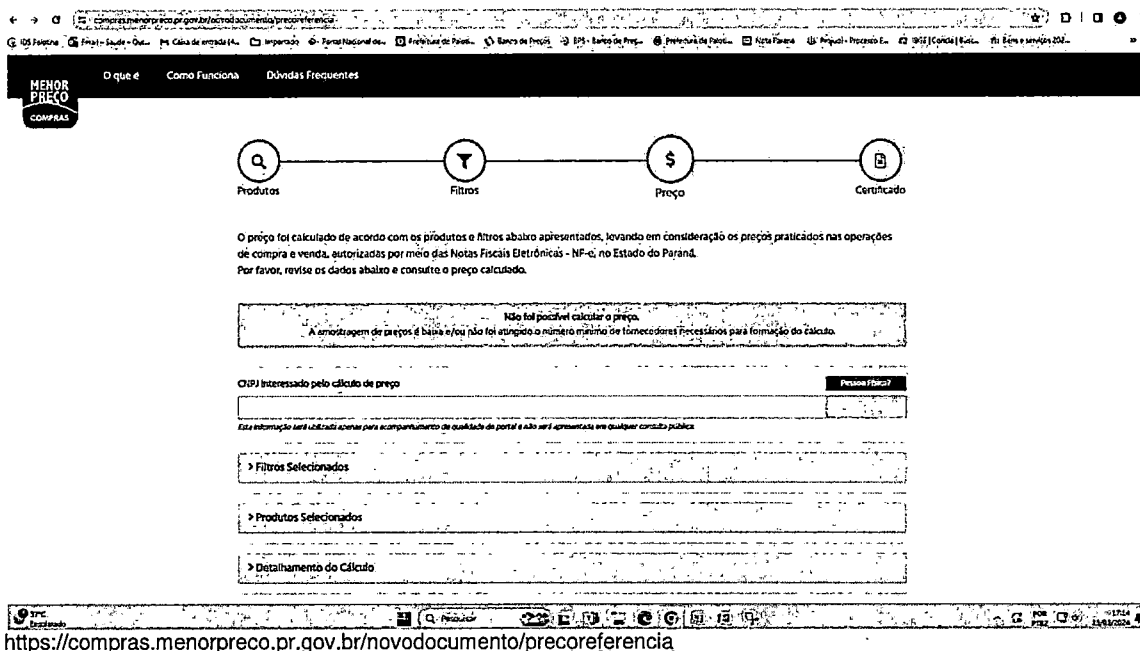
orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

III – Pesquisa Internet	FORNECEDOR	TUBO 5ml. R\$	VALOR TOTAL R\$
	Biocon	60,00	2.400,00
	Firstlab	72,34	2.893,60
	Suprilab Suprim.Laborat. Ltda	92,90	3.716,00
	Labnorte Materiais Medicos Hosp.Laborat. Ltda	76,50	3.060,00

Justificativa: Em resposta a cotação solicitada, os fornecedores (Biocon, Firstlab, Suprilab, Labnorte) enviaram os orçamentos conforme segue anexos.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas (Menor Preço Nota Paraná), na forma de regulamento:

Justificativa Em consulta ao site Nota Paraná não foram obtidos valores para as consultas realizadas, conforme print abaixo.



6. PREÇOS COLETADOS

Os preços coletados integram a “Tabela 1” deste Documento para determinação do valor estimado.

7. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção do menor valor, a fim de viabilizar a obtenção da proposta mais vantajosa ao erário.

Desta forma, conforme exegese do Artigo 75, Inc. VIII da Lei Federal nº



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

14.133/2021, o qual trata-se de **Dispensa Emergencial**, sendo o menor valor ofertado pela empresa **DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 11.462.456/0002-70 (BIOCON)**, com valor unitário da rack de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), preço mais econômico ao erário público.

8. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUIVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS ESCRICAO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Para formulação do preço, foi considerado o menor valor obtido através da proposta fornecida pela empresa **DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 11.462.456/0002-70(BIOCON)**, visto que é o valor praticado no mercado pela empresa.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º

Conforme exegese do Artigo 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecedor escolhido será aquele que ofertou o menor preço. Desta forma, conforme exegese do Artigo 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual trata-se de **Dispensa Emergencial**, sendo o menor valor ofertado, **DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 11.462.456/0002-70** com valor unitário da rack de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), preço mais econômico ao erário público.

Palotina,PR, 14 de Março de 2024.

Ana Carolina Block
Chefe de Gabinete – Matrícula 3841
Responsável pela emissão do termo de referência

Jéssica Kehrig Fernandes
Secretária Municipal de Saúde
Obs: assina digitalmente no Memorando 1doc 1.294/2024



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

TABELA I – DOCUMENTO PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Item	Código Sistem	Código CNAE	Código BR.	Produto	Unidade	Quantidade	BIOCON	Suprlab	Firstlab	Labnorte	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Fundação Universidade do Estado de RN – Pregão	Edital 10/2023 Sesa – Município de Cruz CE
01	90296	4645-1/01	0376210	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE COM GEL SEPARADOR, CAPACIDADE DE 5ML. CAIXA COM 100 UNIDADES	Rack	39	60,00	92,90	72,34	76,50	Hospitalar Distrib. R\$ 122,23	Medical Lage R\$ 157,51	Sabre Safety R\$ 194,28	23/2023 R\$ 188,00 CX COM 100 UNID.	R\$ 1,05 valor unitário R\$ 105,00 cx com 100 unid.
VALOR TOTAL							2.340,00	3.716,00	2.893,60	3.060,00					



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



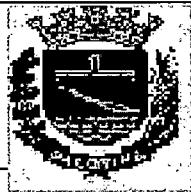
Código para verificação: A7AD-51AF-C708-6D4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIDNEI FERREIRA FERNANDES (CPF 026.XXX.XXX-81) em 20/03/2024 16:00:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA CAROLINA BLOCK (CPF 004.XXX.XXX-00) em 20/03/2024 16:01:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NISSANDRA KARSTEN (CPF 006.XXX.XXX-60) em 20/03/2024 16:04:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JÉSSICA KEHRIG FERNANDES (CPF 048.XXX.XXX-30) em 20/03/2024 16:10:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EZEQUIAS PEREIRA DA PALMA (CPF 044.XXX.XXX-42) em 20/03/2024 16:38:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EMERSON PINTO BOLONHEZI (CPF 010.XXX.XXX-55) em 20/03/2024 16:38:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO LUIS FIABANI (CPF 026.XXX.XXX-93) em 21/03/2024 08:34:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOYCE BORTOLOSO (CPF 031.XXX.XXX-59) em 21/03/2024 17:12:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/A7AD-51AF-C708-6D4C>



Município de Palotina

Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Exercício 2024

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

5021 / 2024

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 14/03/2024

Página 1 / 1

Fornecedor: 9008484 - DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 11.462.456/0002-70 Insc. Estadual: 15346580174
Endereço: AVENIDA REGENT, 1195
Bairro: ALPHAVILLE - LAGOA DOS INGLESES Cidade: Nova Lima - MG CEP:34.018-000
Telefone: (31)3547-3550 comercial@biocondiagnosticos.com.br

Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	Processo:	/
Unid. Orçamentária: 02.010.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Modalidade:	
Função: 10	Saúde	Nº Licitação:	/
Sub Função: 301	Atenção Básica	Nº Contrato:	/
Programa: 0009	GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	Termínio:	
Projeto/Atividade: 2020	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Data Publicação:	
Nat. da Despesa: 3.3.90.30.0	MATERIAL DE CONSUMO	Homologação:	
Desdobramento: 35	MATERIAL LABORATORIAL	ID Contrato:	
SubDesdobramento: 00			
Fonte de Recurso: 01000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)		
Recurso:	Próprio		
Contrapartida:	Não	Reduzido: 560	Convênio Nº: /

Orçado Atual R\$ 100.000,00	Saldo Anterior R\$ 94.021,42	Valor Solicitado R\$ 2.340,00	Saldo a Solicitar R\$ 91.681,42
--------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE 39 RACK - TUBOS A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE COM GEL SEPARADOR, CAPACIDADE DE 5ML. RACK COM 100 UNIDADES

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	90296	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE COM GEL SEPARADOR, CAPACIDADE DE 5ML. CAIXA COM 100 UNIDADES	RACK	39,00	60,0000	2.340,00
Total:						2.340,0000

Ciente e de acordo:

Secretaria - Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças



SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA
R TERRA RICA, 855
EMILIANO PERNETA
PINHAIS - PR
83324-195
(41) 3033-2120
95.393.278/0001-82

30

ORÇAMENTO NR. 18.864

Destinatário :

Cliente : MUNICIPIO DE PALOTINA
Endereço : R RUA ALDIR PEDRON, 898
Bairro : CENTRO
Cidade : PALOTINA
CEP : 85950-000
Fone : (44) 3913-1084
CNPJ/CPF : 76.208.487/0001-64



Relação de Produtos:

Produto		Lote	Validade	Quant	VI. Unit.	Total
26.558	TUBO DE COLETA GEL + SEPARADOR 3,5 ML C/100 - FIRSTLAB 001082	2556.0005.23	28/11/2024	150,00	72,30	10.845,00
26.587	TUBO DE COLETA GEL + ATIV. DE COAGULO 5 ML C/100 - FIRSTLAB 001083	SEM LOTE	28/02/2025	150,00	92,90	13.935,00

24.780,00

Dados Adicionais:

Carteira: FATURA
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Frete CIF
Validade do Orçamento: 13/03/2024
Transportador:
Peso: 0,00
Volume: 0,00

OBSERVAÇÕES:

entrega em 3 dias úteis

Total Itens : R\$ 24.780,00
Desconto : R\$ 0,00
Frete : R\$ 0,00
TOTAL GERAL : R\$ 24.780,00

Atenciosamente:

JESSICA MARIA DE DEUS

Labnorte
Materiais para Laboratório

ORÇAMENTO Nº: 11.137 EMISSÃO: 13/03/2024 TOTAL: 58.500,06

Cliente: 3.205 MUNICIPIO DE PALOTINA

Endereço: R RUA ALDIR PEDRON

Nº:898

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PALOTINA

UF: PR

CEP: 85950000

CNPJ/CPF: 76.208.487/0001-64

Inscrição/RG:

Telefone: 44 3649-7800

Código	Produto	Lote	Fabricação	Validade	Marca	Un	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
487	DENGUE NS1 20 TESTES				BIOCON	KT	150	249,500	37.425,0600
1.624	TUBO A VACUO GEL E ATIV 3,5 ML COM 100				FIRSTLAB	PCT	150	64,000	9.600,0000
1.963	TUBO A VACUO GEL E ATIV 5 ML COM 100				FIRSTLAB	PCT	150	76,500	11.475,0000

Substituição Tributária: 0,00

Frete:

Subtotal:

Desconto:

Total Pedido: 58.500,060

Condição de Pagamento: A COMBINAR

V-1:13/03/2024 R\$: 58.500,06

Obs:PREVISÃO ENTREGA KITS NS1: 40 CXS 20/03 - 50 CXS 25/03 - 60 CXS 01/05

PREVISÃO ENTREGA TUBOS 3,5ML: 150 RACKS 20/03

PREVISÃO ENTREGA TUBOS 5ML: 150 RACKS 20/03

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA: _____



São José dos Pinhais, 13 de Março de 2024

À

MUNICIPIO DE PALOTINA

Ref.: Compra Direta

Prezados Senhores,

A empresa, Firstlab Ind. Imp. E Exp. De Produtos Para Laboratórios Ltda, inscrita no CNPJ/MF N° 27.089.709/0001-61, inscrição estadual nº 90747073-32, situada na Av. Rui Barbosa, nº 5525 - bloco b galpão 1 e 2 - São José dos Pinhais/PR – CEP: 83040-550, por intermédio da sua responsável legal Yohana dos Santos, portadora do documento de identidade N° 12.305.468-7, emitido pela SSP/PR e do CPF N° 093.311.089-82, encaminha a seguinte proposta de preços para compra de materiais:

PROPOSTA DE PREÇO						
ITEM	QDTE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
1	150	pct	TUBO DE COLETA GEL + ATIVADOR DE COÁGULO 3,5 ML, 13X75 MM. 100 UN/RACK	FI5-335s	64,88	R\$ 9.732,00
2	150	pct	DE COLETA GEL + ATIVADOR DE COÁGULO 5 ML, 13X100 MM. 100 UN/RACK	FI5-305m	72,34	R\$ 10.851,00
R\$						20.583,00

Validade da Proposta: 5 dias.

Prazo de Entrega: Até 10 dias úteis após recebimento do empenho.

Prazo de Pagamento: 30 dias.

Seguro, Frete* e Impostos: Já inclusos no valor do produto.

Endereço Eletrônico: licitacao@firstlab.ind.br

Dados Bancários: Banco do Brasil C.C: 86977-5 Ag.:982-2

* Faturamento mínimo de R\$500,00

Endereço para envio do Contrato, Atas, Notificações e Empenhos:

Av. Rui Barbosa, nº 5525 - bloco b galpão 1 e 2 - São José dos Pinhais/PR – CEP: 83040-550

E-mail: licitacao@firstlab.ind.br

***OBS: VALORES VÁLIDOS APENAS PARA COMPRA DIRETA/DISPENSA DE LICITAÇÃO

Não sendo possível a utilização de estimativa de preço para abertura de processo licitatório.

27.089.709/0001-61

FIRSTLAB IND. IMP. E EXP.
DE PROD. P/LAB. LTDA

AV. RUI BARBOSA Nº 5525 - BLOCO B - GALPÃO 1 E 2
BOINECA DO ISUAÍ - CEP: 83040-550

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR



Data: 13/03/2024
Número: 037927
Cliente: MUNICIPIO DE PALOTINA
Telefone : (44) 36497800
Contato: COMPRAS
Referente:

S/Número:
Fax...():
Cidade: PALOTINA
E-mail: cg.saude@palotina.pr.gov.br
Cel: ()

Item	Quantidade	Und.	Código	Descrição dos Produtos	Preço Unitário	Preço Total	% IPI
0001	150,00	RAC	VP3531	VACUTUBE GEL SEP e ATIVADOR -3,5 ML C/100-PLASTICO - BIOCON	55,0000	8.250,00	
0002	150,00	RAC	VP5032	VACUTUBE GEL SEP e ATIVADOR - 5 ML C/100-PLASTICO - BIOCON	60,0000	9.000,00	
Total Produtos:						17.250,00	

Frete(FOB): 0,00
FCP ST: 0,00
Outras Desp: 0,00
Total Geral: 17.250,00

Condição de Pagamento: NOTAS DE EMPENHO
Prazo de Entrega: EM ATE 10 DIAS UTEIS
Validade da Proposta: 30 DIAS
Impostos: INCLUSOS
Frete: CIF
FATURAMENTO MÍNIMO PARA COMPRA DIRETA R\$ 1.000,00
EMAIL: LICITACOES3@BIOCONDIAGNOSTICOS.COM.BR

- APÓS CONFERIR OS DADOS DA PROPOSTA, (PRODUTOS/PREÇOS/QUANTIDADES) CONFIRMAR O PEDIDO, CIENTE DAS
II LICITAÇÕES ACIMA CITADAS.

GIOVANA RIBEIRO

Edital

Edital nº 10/2023-SESA/2023

Acessar Contratação

Última atualização 19/09/2023

Local: Cruz/CE Órgão: MUNICIPIO DE CRUZ Unidade compradora: 11 - Secretaria de Saúde

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 19/09/2023 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 19/09/2023 16:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/10/2023 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 07663917000115-1-000036/2023 Fonte: Licita + Brasil

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DESTINADOS AO LABORATÓRIO MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 244.580,99

Itens Arquivos Histórico

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
41	TUBO A VÁCUO DE PLÁSTICO PARA COLETA DE SANGUE COM GEL SEPARADOR 5ML (TAMPA AMARELA). CONTEM ATIVADOR DE COÁGULO JATEADO NA PEREDE DO TUBO, QUE ACELERA O PROCESSO DE COAGULAÇÃO. O GEL SEPARADOR PARA OBTENÇÃO DO SORO COM MAIS ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO MELHOR EFICIÊNCIA DO PROCESSO DE TRABALHO DENTRO DO LABORATÓRIO.	24000	R\$ 1,05	R\$ 25.200,00	
42	TUBO DE ENSAIO DE 5ML - TUBO EM VIDRO PARA LABORATÓRIO.	3000	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00	
43	VIOLETA DE GENCIANA - PRODUTO SOMENTE PARA USO "IN VITRO". PARA COLORAÇÃO DE BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS E/OU GRAM NEGATIVAS EM ESFREGAÇOS DE MATERIAL COLHIDO EM ÁREAS DIVERSAS (CAVIDADE BUCAL, SECREÇÃO VAGINAL, SUPERFÍCIES COM INFECÇÃO BACTERIANA, SECREÇÕES, ETC) UTILIZADO TAMBÉM NO PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DE COLÔNIAS BACTERIANAS ISOLADAS EM MEIOS DE CULTURA SÓLIDOS OU LÍQUIDOS.	24	R\$ 48,34	R\$ 1.160,16	

Exibir: 41-43 de 43 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correlude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



36

Relatório de Cotação: cotação rápida 147

Pesquisa realizada entre 26/02/2024 11:48:44 e 26/02/2024 11:49:00

Relatório gerado no dia 26/02/2024 11:49:43 (IP: 45.167.151.248)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: tubo para coleta de amostra biológica

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	1	R\$ 190,13 (un)	-	R\$ 190,13	100%	R\$ 190,13

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN	NºPregão:232023 UASG:925543	20/12/2023	R\$ 193,55
2	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN	NºPregão:232023 UASG:925543	20/12/2023	R\$ 188,55
3	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN	NºPregão:232023 UASG:925543	20/12/2023	R\$ 188,30
Valor Unitário				R\$ 190,13

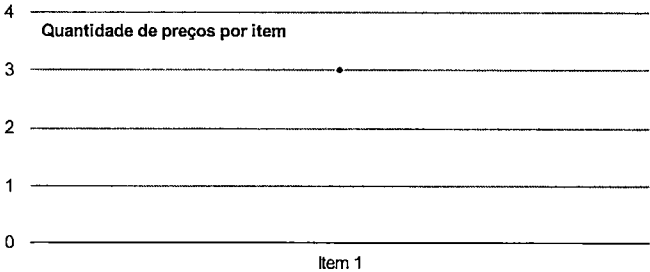
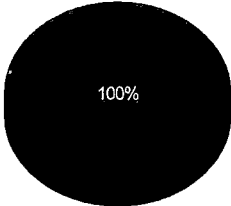
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 188,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 190,13

Valor Global: R\$ 190,13

Valor do item em relação ao total

● 1) tubo para ...



Detalhamento dos Itens



Item 1: tubo para coleta de amostra biológica

37

Preço Estimado: R\$ 190,13 (un)

Percentual

Preço Estimado Calculado: R\$ 190,13

Média dos Preços Obtidos: R\$ 190,13

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	tubo para coleta de amostra biológica material: plástico , volume: 5 ml, componentes: com edta-k2 e gel separador , uso: coleta de sangue , caracterfstica adicional: à vácuo , esterilidade: estéril, descartável	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 193,55

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN	Data: 20/12/2023 09:00
Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços das propostas mais vantajosas para futuras aquisições de material de consumo para o consultório odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Tubo para coleta de amostra biológica - Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico , Volume: 5 ML, Componentes: Com Edta-K2 E Gel Separador , Uso: Coleta De Sangue , Característica Adicional: À Vácuo , Esterilidade: Estéril, Descartável	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:232023 / UASG:925543
	Lote/Item: /105
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.077.847/0001-07 *VENCEDOR*	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	R\$ 97,10
Marca: LABOR		
Fabricante: LABOR		
Modelo: LABOR		
Descrição: Tubo para coleta de amostra biológica - Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico , Volume: 5 ML, Componentes: Com Edta-K2 E Gel Separador , Uso: Coleta De Sangue , Característica Adicional: À Vácuo , Esterilidade: Estéril, Descartável		
Estado: PB	Cidade: Cabedelo	Endereço: PC VENÂNCIO NEIVA, 77
	Nome de Contato: JOSE	Telefone: (83) 3031-7061
	Email: dantasdiniz@gmail.com	
24.632.970/0001-78	LB DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 290,00
Marca: LABORIMPORT		
Fabricante: LABORIMPORT		
Modelo: LABORIMPORT		
Descrição: Tubos de 5 ml para coleta de sangue a vácuo - com EDTA (pacote com 100). O prazo de validade do item noato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70%(setenta) da validade original inicialmente estabelecida		
Estado: RJ	Cidade: São Gonçalo	Endereço: AVENIDA JOSE MANNA JUNIOR, 703
	Telefone: (30) 3073-3310	Email: barbaradutra10@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 188,55

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN	Data: 20/12/2023 09:00
Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços das propostas mais vantajosas para futuras aquisições de material de consumo para o consultório odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Tubo para coleta de amostra biológica - Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico , Volume: 5 ML, Componentes: Com Edta-K2 E Gel Separador , Uso: Coleta De Sangue , Característica Adicional: À Vácuo , Esterilidade: Estéril, Descartável	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:232023 / UASG:925543
	Lote/Item: /105
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 9
	Unidade: Unidade
	UF: RN



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		R\$ 87,10		
VENCEDOR					
Marca: LABOR					
Fabricante: LABOR					
Modelo: LABOR					
Descrição: Tubo para coleta de amostra biológica - Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico , Volume: 5 ML, Componentes: Com Edta-K2 E Gel Separador , Uso: Coleta De Sangue , Característica Adicional: À Vácuo , Esterilidade: Estéril, Descartável					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	Cabedelo	PC VENANCIO NEIVA, 77	JOSE	(83) 3031-7061	dantasdiniz@gmail.com

24.632.970/0001-78		LB DISTRIBUICAO EIRELI		R\$ 290,00	
Marca: LABORIMPORT					
Fabricante: LABORIMPORT					
Modelo: LABORIMPORT					
Descrição: Tubos para coleta de sangue - Tampa roxa (pacote com 100). O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70% (setenta) da validade original inicialmente estabelecida.					
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ		São Gonçalo	AVENIDA JOSE MANNA JUNIOR, 703	(30) 3073-3310	barbaradutra10@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 188,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Data: 20/12/2023 09:00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços das propostas mais vantajosas para futuras aquisições de material de consumo para o consultório odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..	SRP: SIM
	Identificação: N°Pregão:232023 / UASG:925543
	Lote/Item: /107
	Ata: Link Ata
Descrição: Tubo para coleta de amostra biológica - Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico , Volume: 5 ML, Componentes: Com Edta-K2 E Gel Separador , Uso: Coleta De Sangue , Característica Adicional: À Vácuo , Esterilidade: Estéril, Descartável	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 9
	Unidade: Unidade
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO		R\$ 86,60		
VENCEDOR					
Marca: LABOR					
Fabricante: LABOR					
Modelo: LABOR					
Descrição: Tubo para coleta de amostra biológica - Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico , Volume: 5 ML, Componentes: Com Edta-K2 E Gel Separador , Uso: Coleta De Sangue , Característica Adicional: À Vácuo , Esterilidade: Estéril, Descartável					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	Cabedelo	PC VENANCIO NEIVA, 77	JOSE	(83) 3031-7061	dantasdiniz@gmail.com

24.632.970/0001-78		LB DISTRIBUICAO EIRELI		R\$ 290,00	
Marca: LABORIMPORT					
Fabricante: LABORIMPORT					
Modelo: LABORIMPORT					
Descrição: Tubos para coleta de sangue - Tampa vermelha (pacote com 100). O prazo de validade do item no ato da entrega deverá ser de, no mínimo, 70% (setenta) da validade original inicialmente estabelecida.					
Estado:		Cidade:		Endereço:	
RJ		São Gonçalo		AVENIDA JOSE MANNA JUNIOR, 703	
				Telefone:	
				(30) 3073-3310	
				Email:	
				barbaradutra10@hotmail.com	





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 19/02/2024 13:25:41

[Acessar a fonte aqui](#)





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ Interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

30/08/2023 até 26/02/2024

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Outros (OUTROS) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados



7898599578481

TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM ATIVADOR DE COAGULO 5,0ML RACK 100

TUBO COLETA SANGUE ATIV DE COAGULO VERMELHO 5ML CX C 100



7898599571130

TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM ATIVADOR DE COAGULO 13X75MM ASPIRACAO 5ML RACK 100



7898599570454

TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM GEL E ATIVADOR DE COAGULO 13X100MM ASPIRACAO 5ML RACK 100

> Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000

Parcele em até 6x sem juros

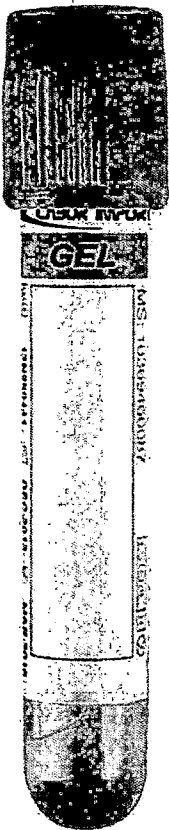
Envio para todo Brasil

3% de desconto à vista

O que esta procurando?

Todas as categorias Medicamentos Seringas Scalps Equipos Sondas Cateter Aparelhos Luvas

Home | Tubo para Coleta de Sangue | Tubo a Vácuo Para Coleta de Sangue com Gel Separador 5 ml 100 Unidades (Tam



Tubo a Vácuo Para Coleta de Sangue com Gel Separador 5 ml 100 Unidades (Tampa Amarela)

R\$ 82,38 à vista ou R\$ 84,93 em até 4x de R\$ 21,23 s/ juros.

Opção

Único

1 +

Comprar agora

Calcular o frete

85950000

Calcular

NÃO
SEI
MEU
CEP

Correios PAC Em até 9 dias úteis R\$ 21,98

Correios SEDEX Em até 5 dias úteis R\$ 39,85

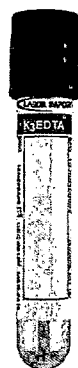
Braspress Em até 19 dias úteis R\$ 45,09

42

 Parcele em até 6x sem juros Envio para todo Brasil 3% de desconto à vista[Todas as categorias](#)[Medicamentos](#)[Seringas](#)[Scalps](#)[Equipos](#)[Sondas](#)[Cateter](#)[Aparelhos](#)[Luvas](#)[Compartilhar](#)

Produtos similares

43% OFF



Tubo a Vácuo para Coleta de sangue 4ML 100
Unidades (Tampa Roxa) - Bd

R\$ 64,88 à vista ou
R\$ 66,89

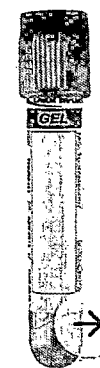
em até 3x de R\$ 22,29 sem juros



Tubo a Vácuo para Coleta de Sangue 2ML K2 Edta
Pediátrica 100 Unidades (Tampa Roxa) - Bd

R\$ 91,76 à vista ou
~~R\$ 166,99~~ R\$ 94,60

em até 4x de R\$ 23,65 sem juros



Tubo a Vácuo Para Coleta de S
Separador 5 ml 100 Unidades (T

R\$ 82,38 à vista
R\$ 84,93

em até 4x de R\$ 21,23 s

Parcela em até 6x sem juros

Envio para todo Brasil

3% de desconto à vista



Todas as categorias

Medicamentos

Seringas

Scalps

Equipos

Sondas

Cateter

Aparelhos

Luvax



18 3221 2232 | 18 99774 2232

vendas@hospitalardistribuidora.com.br

Seg. à Sex. das 08:00h às 18:00h

Sábado das 08:00h às 12:00h

Institucional

Quem somos

Como

comprar

Nossas Lojas

Fale conosco

Ajuda e
suporte

Política de
privacidade

Perguntas

Frequentes

Formas de
pagamento

Troca ou
devolução

Minha
Conta

Meus

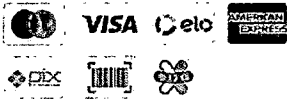
Dados

Meus

Pedidos

Login

Pagamentos



Segurança



Created
By



Powered
by



Qualidade e preço
especial para você!

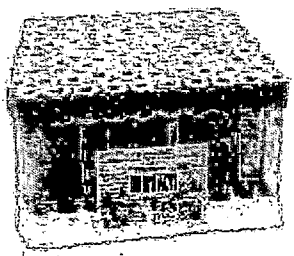
Luva de procedimento latex **DESCARPACK**

De: ~~R\$31,00~~ Por: **R\$19,50**

MEDICAL LAGE
PRODUTOS MEDICINAIS E HIGIENIZANTES



Carrinho de Compras

	Nome do Produto		Preço Unitário	Qtd	Subtotal	
	Tubo coleta de sangue 5ml - Amarelo - Gel - LaborImport - Pct com 100	Editar	R\$113,49	1	R\$113,49	✕
					Continuar Comprando	Atualizar Valores

Subtotal R\$113,49
Valor Total R\$157,51

Calcular Frete

Estado

Paraná ▼

Cep

85950000

Serviços de Entrega

- ☐ Total Expresso - Em média 7 dia(s) **R\$25,62**
- ☐ Pac Frenet - Em média 8 dia(s) **R\$26,30**
- ☐ Jadlog Frenet - Em média 8 dia(s) **R\$27,74**
- ☒ Sedex Frenet - Em média 5 dia(s) **R\$44,02**
- ☐ Jadlog.COM - Em média 10 dia(s) **R\$63,80**





Carrinho de Compras

Embalagem e  R\$44,02
Entrega (Serviços
de Entrega -
Sedex Frenet -
Em média 5
dia(s))

☐ Jadlog - Expresso - Em média 10
dia(s) **R\$95,07**

Valor Total R\$157,51

Finalizar Pedido





Início / COLETA DE SANGUE /

TUBO COLETA SANGUE VÁCUO GEL E SEPARADOR 5 ml - PLASTICO TAMPA AMARELO

< 📦 >

TUBO COLETA SANGUE VÁCUO GEL E SEPARADOR 5 ml – PLASTICO TAMPA AMARELO

R\$140,00[Solicitar mais Informações](#)

Em 6x de R\$26,26 no Cartão.

ou R\$133,00 Pix

TUBO COLETA SANGUE VÁCUO GEL E SEPARADOR 5 ml

Simulação de frete

Jadlog Package (Melhor Envio) (9 a 10 dias úteis): R\$27,82

Jadlog .Com (Melhor Envio) (7 a 8 dias úteis): R\$27,82

Usamos cookies para melhorar sua experiência em nosso site. Ao navegar neste site, você concorda com o uso de cookies.

[MAIS INFORMAÇÕES](#) [ACEITAR](#)

Correios Sedex (Melhor Envio) (4 a 5 dias úteis): R\$54,28

Frete para , Palotina/PR (85950000)

-

1

+

COMPRAR

[🔄 Comparar](#) [♥ Adicionar à Lista de Desejos](#)

ORÇAR ITEM

SKU: GD080E-1-1

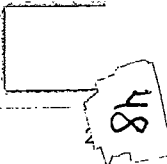
Categoria: COLETA DE SANGUE

Compartilhar: [f](#) [X](#) [@](#) [in](#) [D](#) [📧](#)

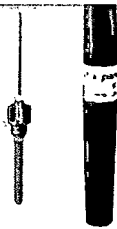
DESCRIÇÃO INFORMAÇÃO ADICIONAL AVALIAÇÕES (0) SHIPPING & DELIVERY

- Com ativador de coagulação e gel separador inerte com densidade de 1040/1050;
- Indicado para armazenamento por tempo prolongado de soro para testes bioquímicos;
- A característica especial da parede interna do tubo previne a troca de substâncias entre as células sanguíneas e o soro mantendo as características bioquímicas inalteradas;
- O gel tem peso molecular uniforme e resiste a temperaturas de até 190°C e evita a migração de substâncias de baixo peso molecular para a superfície do soro e sua consequente contaminação.

Produtos relacionados



Usamos cookies para melhorar sua experiência em nosso site. Ao navegar neste site, você concorda com o uso de cookies.

[MAIS INFORMAÇÕES](#)
[ACEITAR](#)


Agulha de Coleta de Sangue á
Vácuo 21G (25 MM X 0,8 MM) Caixa
com 100 Unidades

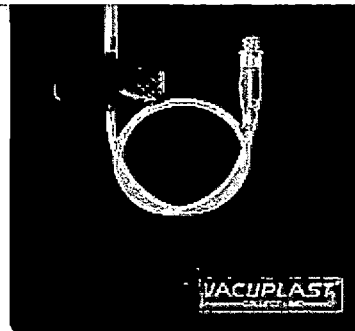
COLETA DE SANGUE

R\$70,00

Em 6x de R\$13,13 no Cartão.

ou R\$66,50 Pix

[COMPRAR](#)



Escalpe para Coleta de Sangue a
Vácuo 23G com Tubo de 7" de
Comprimento Caixa 50 PEÇAS
(cópia)

COLETA DE SANGUE

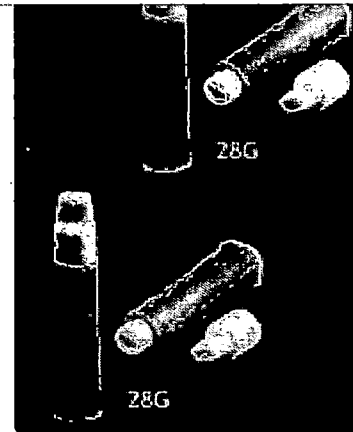
SKU: EV23G

R\$65,00

Em 6x de R\$12,19 no Cartão.

ou R\$61,75 Pix

[COMPRAR](#)



Lanceta de Segurança descartável
estéril calibre 28G caixa com 100
unidades

COLETA DE SANGUE

R\$40,00

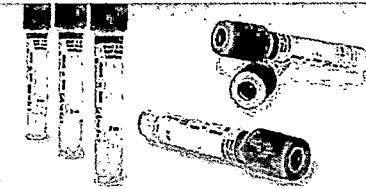
Em 6x de R\$7,50 no Cartão.

ou R\$38,00 Pix

[LEIA MAIS](#)



PRODUTOS PARA LABORATÓRIO DESDE 1979



Tubo a Vácuo CITRATO DE SÓDIO
3,8 ML Tampa Azul Rack com 100
peças

COLETA DE SANGUE

R\$165,00

ou R\$156,75 Pix

[COMPRAR](#)



0 0

INSTITUCIONAL
VEJA

PAGAMENTO

TERMOS DE COMPRA

CONTATO

ENTRE EM CONTATO

+55 22 99211-3645

+55 22 3324-7802

vendas@sabresafety.com.br

CNPJ: 10.446.530/0001-11

Rua Macaé 276, 28893-058 - Mariléa - Rio
das Ostras - RJ

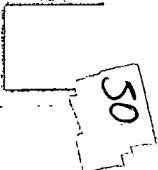


Usamos cookies para melhorar sua experiência em nosso site. Ao navegar neste site, você concorda com o uso de cookies.

[MAIS INFORMAÇÕES](#)

[ACEITAR](#)

Sabre Safety - Produtos para Laboratórios e Hospitalar. Por Lillipe Comunicação Visual.



37



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.462.456/0002-70 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2019
NOME EMPRESARIAL DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOCON		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV REGENT	NÚMERO 1195	COMPLEMENTO *****
CEP 34.018-000	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE - LAGOA DOS INGLESES	MUNICÍPIO NOVA LIMA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@BIOCONDIAGNOSTICOS.COM.BR		TELEFONE (31) 2552-8384
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2023 às 12:45:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

52

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208686415

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200623725

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

15 JULHO 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- ☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- ☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9475350 em 19/07/2022 da Empresa DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31208686415 e protocolo 223638986 - 18/07/2022. Autenticação: C080BD55A440AFB7C84B2FB37A14C9B85E879FA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/363.898-6 e o código de segurança TP9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Data



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

33

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/363.898-6	MGP2200623725	18/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
728.738.686-00	GIULIANO GERALDO DE ARAÚJO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9475350 em 19/07/2022 da Empresa DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31208686415 e protocolo 223638986 - 18/07/2022. Autenticação: C080BD55A440AFB7C84B2FB37A14C9B85E879FA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/363.898-6 e o código de segurança TP9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-ME.
8ª Alteração Contratual - CNPJ: 11.462.456/0001-90

Giuliano Geraldo de Araújo, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/06/1972, portador da Carteira de Identidade n.º MG-6.818.268, expedida por SSP/MG e CPF n.º 728.738.686-00, residente e domiciliado na Rua Ouro Preto, nº 1515, bairro Residencial Real, Nova Lima/MG, CEP 34018-014.

Resolvem de comum acordo, realizar a **Oitava Alteração do Contrato Social** da Sociedade Empresária Limitada, **Diagnóstica Indústria e Comércio Ltda.-ME.**, inscrita no CNPJ **11.462.456/0001-90**, com sede na Rua Santa Quitéria, nº 400, bairro Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, CEP 30710-460, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o **NIRE n.º 3120868641-5** em 13/01/2010, nos termos que a seguir aduzem.

DAS ALTERAÇÕES

I – Do Objeto Social

O objetivo social da empresa passa a ser comércio, fabricação, importação, embalagem, reembalagem de produtos para diagnostico in vitro, e importação, armazenagem e distribuição de produtos para saúde e correlatos na linha humana e animal. Importação e distribuição de produtos e equipamentos de segurança do trabalho - EPI. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios e a consultoria em gestão empresarial.

III - Das Demais Cláusulas do Contrato Social

As demais cláusulas do contrato social original permanecem inalteradas.

CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO E DAS ALTERAÇÕES CONSOLIDADAS

Cláusula Primeira – Da Denominação Social e Sede

A razão social é **Diagnóstica Indústria e Comércio Ltda.-ME.**, Sua sede está situada à Rua Santa Quitéria, nº 400, bairro Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, CEP 30710-460.

Cláusula Segunda – Do Objetivo Social

O objetivo social da empresa é comércio, fabricação, importação, embalagem, reembalagem de produtos para diagnostico in vitro, e importação, armazenagem e distribuição de produtos para saúde e correlatos na linha humana e animal. Importação e distribuição de produtos e equipamentos de segurança do trabalho - EPI. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios e a consultoria em gestão empresarial.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Duração e Início das Atividades

A sociedade iniciou suas atividades em 13/01/2010 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.





Cláusula Quarta – Do Capital Social

O capital social da empresa é de R\$ 1.180.000,00 (hum milhão, cento e oitenta mil reais), divididos em 1.180.000 (hum milhão, cento e oitenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1.00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, passando a ter a seguinte distribuição:

Giuliano Geraldo de Araújo	1.180.000 quotas	R\$ 1.180.000,00
Total	1.180.000 quotas	R\$ 1.180.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052, CC/2002).

Cláusula Quinta – Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **Giuliano Geraldo de Araújo**. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de si próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigo 997, VI; 1013; 1015; 1064 CC/2002).

Parágrafo Primeiro – A outorga de procuração, em nome da sociedade, poderá ser feita desde que: a) seja assinada pelo sócio administrador; b) contenha prazo de vigência determinado, exceto se para fins judiciais; c) especifique os atos a serem praticados.

Parágrafo Segundo – Se a sociedade pretender delegar a administração a terceiros deverá contar com a aprovação unânime dos quotistas.

Parágrafo Terceiro – A representação da sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, se fará também pelo sócio administrador.

Cláusula Sexta – Da Retirada Pró-Labore

A título de Pró-labore, os sócios administradores poderão, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, sempre respeitando os limites do Imposto de Renda.

Cláusula Sétima – Das Filiais

A sociedade possui uma filial com sede a Avenida Regent, nº 1.195, Bairro Alphaville – Lagoa dos Ingleses, Nova Lima/MG, CEP 34018-000, com a atividade de comércio, fabricação, importação, embalagem, reembalagem de produtos para diagnóstico in vitro, e importação, armazenagem e distribuição de produtos para saúde e correlatos na linha humana e animal.

Cláusula Oitava – Cessão ou Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1057, CC/2002).



**Cláusula Nona – Do Falecimento ou Interdição**

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer um dos quotistas, a sociedade poderá continuar com o sucessor ou sucessores dos mesmos. Caso estes não quiserem ou não puderem continuar com a sociedade, os seus haveres, apurados em balanço geral que dar-se-á imediatamente após o falecimento ou interdição, serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros legais e corrigidas monetariamente.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1028 e art. 1031, CC/2002).

Cláusula Décima – Da Dissolução da Sociedade

Considerar-se-á dissolvida a sociedade, além dos casos expressamente previstos em lei, nas hipóteses abaixo: Falência; Desinteligência grave entre os quotistas; Impossibilidade de consecução dos objetivos sociais.

Cláusula Décima Primeira – Dos Lucros e/ou Prejuízos

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, serão providenciados o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados (art. 1065, CC/2002).

Cláusula Décima Segunda – Declaração

As partes declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011, inciso 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Terceira – Dos Casos Omissos

Os casos omissos no presente contrato social, bem como dúvidas ou divergências que porventura surgirem entre os quotistas, procurarão os mesmos resolvê-las amigavelmente entre si, não sendo possível, será resolvido por via judicial.

Cláusula Décima Quarta – Convocação Assembleia, Aprovação de Contas

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro – A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação do administrador e sócio, nos casos previstos no artigo 1073 do CC/2002, com antecedência mínima de dez dias, através de cartas convocatórias, com local, data, hora e a ordem do dia.

Parágrafo Segundo – As deliberações aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior "quorum".





Parágrafo Terceiro – A reunião ou assembléia tornam-se dispensáveis quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Cláusula Décima Quinta – Do Foro

Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte/MG, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E por estar justo e contratado, o signatário firma o presente acordo.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2022.

Giuliano Geraldo de Araújo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

58

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/363.898-6	MGP2200623725	18/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
728.738.686-00	GIULIANO GERALDO DE ARAÚJO





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, de NIRE 3120868641-5 e protocolado sob o número 22/363.898-6 em 18/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9475350, em 19/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
728.738.686-00	GIULIANO GERALDO DE ARAUJO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
728.738.686-00	GIULIANO GERALDO DE ARAUJO

Belo Horizonte, terça-feira, 19 de julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 19/07/2022, às 11:23 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/363.898-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

60

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 19 de julho de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9475350 em 19/07/2022 da Empresa DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31208686415 e protocolo 223638986 - 18/07/2022. Autenticação: C080BD55A440AFB7C84B2FB37A14C9B85E879FA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/363.898-6 e o código de segurança TP9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABKDMMGJKS**

Documento/Certidão nº **25.936.778** Exercício: **2024**

Emissão em: **07/03/2024**

Requerimento em: **16:03:33**

Validade: **06/04/2024**

Nome: **DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CNPJ: **11.462.456.0002.70**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) a vencer

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

62



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
12/03/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
10/06/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001534658.00-93

CNPJ/CPF: 11.462.456/0001-90

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA SANTA QUITERIA

NÚMERO: 400

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CARLOS PRATES

CEP: 30710460

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000743467702



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 11.462.456/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:52:18 do dia 06/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2024.

Código de controle da certidão: **E385.CC31.0711.ABA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.462.456/0002-70
Razão Social: DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: AV REGENT 1195 / ALPHAVILLE LAGOA DO / NOVA LIMA / MG / 34018-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2024 a 27/03/2024

Certificação Número: 2024022718461138866482

Informação obtida em 07/03/2024 15:50:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.462.456/0001-90

Certidão nº: 61832656/2023

Expedição: 06/11/2023, às 08:50:09

Validade: 04/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.462.456/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA – 3ª REGIÃO

LEI Nº 6.684, DE 03 DE SETEMBRO DE 1979.
JURISDIÇÃO: GO – DF – MG – MT – TO.



CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (CRT)

Exercício de 2024

Estabelecimento

Razão Social: DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Nome Fantasia: BIOCON

Endereço: AVENIDA REGENT N 1195, Nº - ALPHAVILLE - LAGOA DOS INGLESES - NOVA LIMA - MG - CEP: 34018000

Inscrição do CRBM-3: Nº 21/5617 Data da Inscrição: 08/02/2021 CNPJ: 11.462.456/0002-70

Responsável(eis) Técnico(s):

Nome: FRANCIELE LAIS DIAS ARAUJO	CPF: 085.482.286-01	Inscrição: 14165	Tipo da Inscrição: BIOMÉDICO	Categoria de RT: RT PGRSS
Nome: FRANCIELE LAIS DIAS ARAUJO	CPF: 085.482.286-01	Inscrição: 14165	Tipo da Inscrição: BIOMÉDICO	Categoria de RT: RESPONSÁVEL TÉCNICO

A presente certidão tem validade até 31/12/2024.

Código de controle da certidão: 00892/2024

Emitida em: 09 de janeiro de 2024

Este documento comprova a regularidade da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Biomedicina bem como Responsabilidade Técnica, em cumprimento a lei Nº 6.684 de 03/09/1979, DEC. Nº 88.439 de 28/06/1983, resolução Nº 78 de 29/04/2002, portaria Nº 01 de 01/02/2010. Ressalvada a ocorrência de alteração de dados acima bem como débitos que venham ser apurados. Este documento deve ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo. Em caso de dúvida acesse nossos canais de atendimento.
<https://crbm-03.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>
Chave de autenticidade: 45b0c57e-0680-4d9f-b6a2-750f92b88cb8

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/11/2020 | Edição: 224 | Seção: 1 | Página: 68

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Quarta Diretoria/Coc
Funcionamento de Empresas**RESOLUÇÃO-RE Nº 4.803, DE 23 DE NOVEMBRO DE**

○ Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas
atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regime
Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, res

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas
Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREII**ANEXO**

Diagnóstica Indústria e Comércio LTDA / 11.462.456/0002-70

25351.226054/2020-04 / 8210268

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDOR

(N) M ANDRADE FILHO LTDA / 37.297.457/0001-10

25351.230590/2020-04 / 3098128

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - I
MATRIZ) / 3568310201

Peterson Jose Bernardo 14447303809 / 38.348.250/0001-90

25351.226142/2020-06 / 8210271

860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 3

CLEANHOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

LIVELLO LOGÍSTICA LTDA / 07.387.017/0001-92

25351.323598/2020-13 / 8210299

855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA

Transben Transportes Ltda / 03.523.549/0001-59

25351.230616/2020-14 / 4025904

728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E P
TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3568347202

LIVELLO LOGÍSTICA LTDA / 07.387.017/0001-92

25351.324270/2020-14 / 4025889

746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E P
ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3757861205

ARTERIAL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 26.531.103273/2020-16 / 3098131

25351.103273/2020-16 / 3098131

7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (excluídas)
0886678200

PROMETEC Tecnologias para a Saúde Ltda / 30.310.725/0001-47

25351.230637/2020-21 / 8210314

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA

CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME / 10.541.396/0001-38

25351.230924/2020-31 / 1245085

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS
(SOMENTE MATRIZ) / 3568588200

PRO PALETES EIRELI / 02.062.613/0001-89

N M ANDRADE FILHO LTDA / 37.297.457/0001-10

25351.230584/2020-49 / 8210285

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDOR

RR CARGO - EIRELI / 26.228.542/0001-00

25351.230769/2020-53 / 8210328

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTA

WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
37.014.105/0001-00

25351.806989/2020-61 / 3096954

737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRA
MATRIZ) / 2697745203

ORALCLEAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE F
32.233.075/0001-09

25351.230573/2020-69 / 4025844

721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS I
(SOMENTE MATRIZ) / 3568254204

CLEANING INDUSTRIA QUIMICA EIRELI / 23.263.880/0001-94

25351.230733/2020-70 / 3098162

712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ)

M3 TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI / 30.187.943/0001-36

25351.230860/2020-79 / 4025949

728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E P
TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3568554208

70
734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AF
MATRIZ) / 3757524209

LM SMART COSMETICS DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS - EIRELI /
25351.105364/2020-88 / 4025861

7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (ex
4062711206

LUCAS E MENDES / 11.191.465/0001-93
25351.854930/2020-89 / 3098145

7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (ex
3980447201

PRO PALETES EIRELI / 02.062.613/0001-89
25351.230994/2020-90 / 4025970

728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E P
TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3568630206

C3 BREATHE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS
37.912.498/0001-79

25351.365187/2020-97 / 8210301

861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / :

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

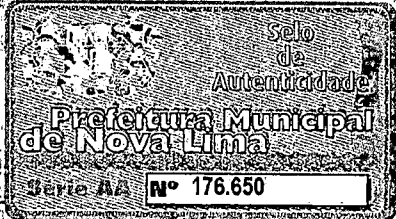


Prefeitura Municipal
de Nova Lima

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - MG

Secretaria de Fazenda
Departamento de Rendas Mobiliárias

Inscrição cadastral 1/202/80970	Nº do processo 09016/2019	Data de emissão 03/10/2019	Nº Alvará / Licença 014779/2019	Válido até 30/09/2024
Razão social: DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA AVN REGENT Nº: 1195, Bairro: ALPHAVILLE L DOS INGLESES				
Nome Fantasia: BIOCON				
Atividades autorizadas: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			CNPJ/CPF 11.462.456/0002-70	
			Área ocupada: 1858,74 m2	
Complemento / serviços / condicionantes CERTIDÃO DE DISPENSA Nº 186/2019. AVCB COM VALIDADE ATÉ 06/05/2024. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EMBALAGEM, ARMAZENAGEM DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS IN VITRO, E IMPORTAÇÃO, ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E CORRELATOS EM GERAL NA LINHA HUMANA E ANIMAL.				
				

Este documento deverá ser afixado em lugar visível.
Válido somente com o pagamento da taxa de fiscalização e funcionamento
que deverá permanecer em anexo.



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Município de Nova Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

Série AB

005.114

ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA

O Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, na forma de Lei nº.: 1448 de 25/10/1995, resolve conceder-lhe(s) o presente Alvará de Licença Sanitária:

ALVARÁ NÚMERO	NUMERO DO PROCESSO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
272314/2023	90162019/2019	120280970

CONCEDIDO A

Razão Social: DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Nome Fantasia: BIÖCON

CPF/CNPJ: 11.462.456/0002-70

Endereço: AVN - REGENT-0053 nº 1195 quadra lote Bairro: ALPHAVILLE L.DOS INGLESES CEP: 34018000, @Número,

Bairro: ALPHAVILLE L.DOS INGLESES

NOVA LIMA: MG

Data Inspeção	Valido Até	Data de Cadastro
05/09/2023	05/09/2024	26/09/2019

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

ATIVIDADES LICENCIADAS

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. RESPONSÁVEL TÉCNICO - FRANCIELE LAIS DIAS ARAUJOCRBM - 14165

Responsabilidade Técnica

Lorena C. Oliveira Fernandes
Diretora do Dep. de Vigilância em Saúde
SEMSA - Nova Lima / MG
Mat. 45072

Nova Lima, 05 de Setembro de 2023

Gerência de Vigilância Sanitária

15092
Matrícula nº

1. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público;
2. O presente alvará deverá ser renovado anualmente de acordo com o disposto no Código de Saúde do Município de Nova Lima, Lei nº.: 1448 de 25/10/1995;
3. O presente documento poderá ser cassado a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES EM SEU
QUADRO FUNCIONAL**

A empresa **DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º **11.462.456/0002-70** neste ato representada pela diretora administrativa **Giulia Campanha de Freitas Lino**, portador da Carteira de Identidade nº 12.604.638, inscrito no CPF sob o nº **080.704986-30**, no uso de suas atribuições legais, DECLARA sob as penas da Lei e, em consonância com o Art. 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal, que não possui em seu quadro funcional empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Nova Lima, 15 de março de 2024



Documento assinado digitalmente
GIULIA CAMPANHA DE FREITAS LINO
Data: 15/03/2024 12:29:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GIULIA CAMPANHA DE FREITAS LINO
Diretora Administrativa
RG MG 12.604.638
CPF 080.074.986-30

**DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO COM O QUADRO
FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE PALOTINA**

Ao Município de Palotina

A empresa **DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º **11.462.456/0002-70** neste ato representada pela diretora administrativa **Giulia Campanha de Freitas Lino**, portador da Carteira de Identidade nº 12.604.638, inscrito no CPF sob o nº **080.704986-30**, no uso de suas atribuições legais, DECLARA para os devidos fins e, em observância ao disposto no art. 14, inciso IV, da Lei 14.133/2021, e com base na Súmula 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui servidor integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, seja como sócio, cotista, dirigente ou empregado, ou ainda, como cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Nova Lima, 15 de março de 2024



gov.br

Documento assinado digitalmente

GIULIA CAMPANHA DE FREITAS LINO

Data: 15/03/2024 12:29:52-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GIULIA CAMPANHA DE FREITAS LINO
Diretora Administrativa
RG MG 12.604.638
CPF 080.074.986-30



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 11.462.456/0002-70

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Janeiro de 2024 às 12:26

BELO HORIZONTE, 04 de Janeiro de 2024 às 12:26

Código de Autenticação: 2401-0412-2615-0923-3611

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Santa Quitéria, nº 400, Carlos Prates, CEP 30710-460, inscrita no CNPJ/MF 11.462.452/0001-90, neste ato representada por seu representante legal **GIULIANO GERALDO DE ARAUJO** pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui sua bastante procuradora:

OUTORGADA: GIULIA CAMPANHA DE FREITAS LINO, brasileira, solteira, diretora administrativa, portadora de cédula de identidade RG nº MG 12.604.638 SSP/MG, inscrita na CPF/MF sob o nº 080.074.986-30, residente e domiciliada no município de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Olegário Maciel, 1436, Santo Agostinho, CEP:30180-112.

PODERES: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judícia' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

VALIDADE: A presente procuração vigorará desde a data da sua outorga sem data prévia para seu fim

Belo Horizonte – MG, 03 de agosto de 2021

GIULIANO GERALDO
DE
ARAUJO:72873868600

Assinado de forma digital por
GIULIANO GERALDO DE
ARAUJO:72873868600
Dados: 2021.08.03 16:10:13 -03'00'

DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Giuliano Geraldo de Araújo

Representante Legal

728.738.686-00

11.462.456/0001-90 Diagnóstica Indústria e Comércio Ltda

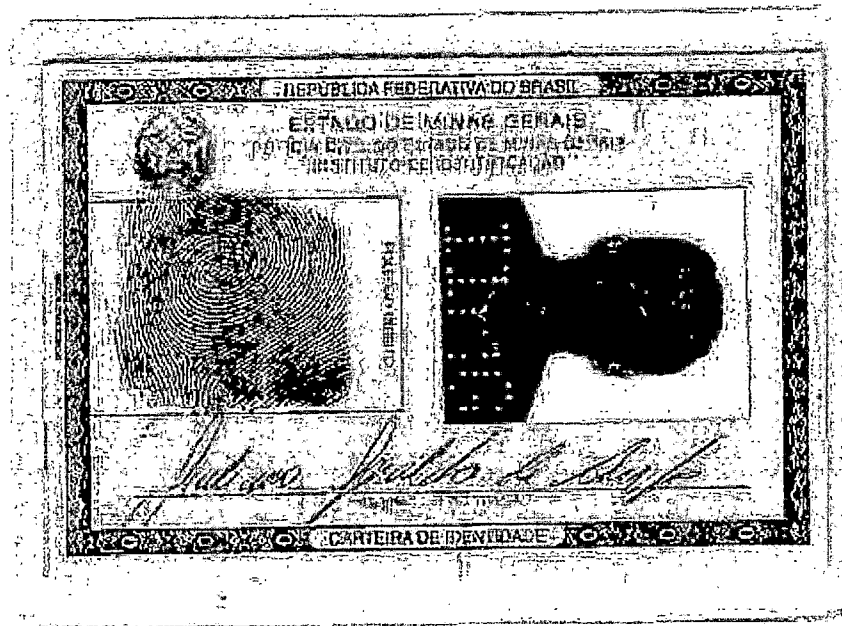
I-Matriz: Rua Santa Quitéria, 400 - Bairro Carlos Prates - Belo Horizonte - MG.

(31)2552-8384 / www.biocondiagnosticos.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTERIO DA CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO	
NOME GIULIA CAMPANHA DE FREITAS LINO	
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF 12604638 SSP MG	
CPF 080.074.986-30	
DATA NASCIMENTO 13/10/1994	
FILIAÇÃO LEANDRO DE FREITAS LINO ISABELLA CAMPANHA DE FREITAS LINO	
PERMISSÃO	ACC CATAB
Nº REGISTRO 06669245368	VALIDADE 16/11/2022
1ª HABILITAÇÃO 28/07/2016	
OBSERVAÇÕES	
ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL JUIZ DE FORA, MG	DATA EMISSÃO 17/11/2017
Rogério de Melo Franco Assis Araújo Diretor DETRAN/MG	
30441515974 MG523702264	
ASSINATURA DO EMISSOR	
MINAS GERAIS	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1550228929

PROIBIDO PLASTIFICAR 1550228929



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MS-6-818-248 DOB 28/04/2016

STOLIANO GERALDO DE ARAUJO

NOBREDE SEBASTIAO DE ARAUJO

ODILIA JOSE DA SILVA ARAUJO

CORINTO-MG DATA DE NASCIMENTO 15/8/1972

CAS. LV-27 FL-43

CORINTO-MG

728738886-00

LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO

FIG-2208

CLIN 7.118 DE 200883



FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Ao Município de Palotina

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

INSC ESTADUAL: 15346580093

INSC MUNICIPAL: 120280970

ENDEREÇO: AV REGENT, 1195, ALPHAVILLE – LAGOA DOS INGLESES ESTADO: MG

CEP: 34018-000

CIDADE: NOVA LIMA

TELEFONE: (31) 2552-8384

E-MAIL: licitacoes3@biocondiagnosticos.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

BANCO DO BRASIL

AG 3495-9 CC46055-9

CNPJ 11.462.456/0002-70

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: GIULIA CAMPANHA DE FREITAS LINO

PROFISSÃO: DIRETORA ADMINISTRATIVA

EST CIVIL: SOLTEIRA

IDENTIDADE: 12.604.638

ORG EXPEDIDOR: SSP/MG

CPF: 080.074.986-30

Nova Lima, 14 de março de 2023



Documento assinado digitalmente

GIULIA CAMPANHA DE FREITAS LINO

Data: 14/03/2024 08:10:36-0300

Verifique em <https://validar.ju.gov.br>

GIULIA CAMPANHA DE FREITAS LINO

Diretora Administrativa

RG MG 12.604.638

CPF 080.074.986-30

11.462.456/0002-70 Diagnóstica Industria e Comercio Ltda

Av Regent, 1195, Alphaville – Nova Lima - MG

(31)2552-8384 / www.biocondiagnosticos.com.br



Mapa de Cotação

Elaborado por
Barbara Evelin Alves Ulmer

N
Legenda

Menor valor
Valor excluído da análise

Cotação: 75 / 2024 Forma de Análise: Menor Valor Utiliza Lote:Não Forma de Apuração:Item			DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA							Menor Valor						
Fone:(31)3547-3550			Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:					
Item	Qtd	Unidade	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total
Lote: 01																
90296 - TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE COM GEL SEPARADOR, CAPACIDADE DE 5ML. CAIXA COM 100 UNIDADES		39	RACK	60,00	2.340,00										60,00	2.340,00
Total Lote 01				2.340,00										2.340,00		
Totais:				2.340,00										2.340,00		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone: (41) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



PORTARIA Nº 206/2023

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº: 14.133/2021, os seguintes servidores:

- I – Sidnei Ferreira Fernandes, inscrito no CPF nº 026.364.329-81, escriturário,
- II – Aline Fernanda Kuehl, inscrita no CPF nº 054.838.289-17, escrituraria,
- III – Mateus Ângelo Ott, inscrito no CPF nº 053.541.219-30, escriturário,
- IV – Ângela Aparecida de Couto Gênero, inscrita no CPF nº 871.121.089-34, escrituraria;

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

- I – Ariane Testi Urbano, inscrita no CPF nº 058.612.379-21, escrituraria,
- II – Larissa C. dos Santos, inscrita no CPF nº 079.032.089-42, auxiliar administrativa,
- III – Lívia Pereira, inscrita no CPF nº 097.116.499-18, auxiliar administrativa,
- IV – Ricardo Antônio Fassini, inscrito no CPF nº 010.397.470-94, auxiliar administrativo,
- V – Paulo Toshio Akimura, inscrito no CPF nº 431.145.719-72, escriturário,
- VI – Sheila Maria Casarotto, inscrita no CPF nº 079.276.119-76, escrituraria,
- VII – Viviane Taisa dos Santos, inscrita no CPF nº 077.770.819-18, escrituraria,

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Luiz Angelo De Carli, em 13 de junho de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCAS PEDRON

Secretário Municipal de Administração

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

1:

15/06/23 Pg. 14

E:

11.014

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
15/06/23 Edição nº 2791



Memorando 6- 1.294/2024

De: Luiz G. - GAB

Para: VISA - Vigilância Sanitária

Data: 18/03/2024 às 15:04:48

Setores envolvidos:

SMS, GAB, CLC, SMS-CAF, VISA, CPO, TR

DISPENSA 020/2024 - AQUISIÇÃO COMPRA DIRETA TUBOS COLETA SANGUE

torizo o prosseguimento da referida compra direta.

Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal de Palotina



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



84

Código para verificação: 8922-D6AD-F864-239E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI (CPF 369.XXX.XXX-00) em 18/03/2024 15:05:02 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/8922-D6AD-F864-239E>

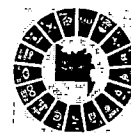




Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 020/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 75 INC. II §3º, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO EMERGENCIAL CONFORME DECRETO 11.049/2024 DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 2.340,00 (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.010.10.301.0009.2020 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

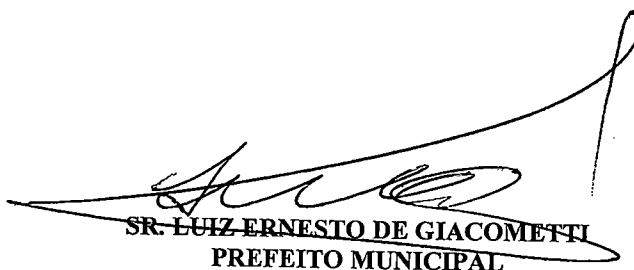
NAT. DA DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

PALOTINA, 20 DE MARÇO DE 2024.



**SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
PREFEITO MUNICIPAL**



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Ofício n.º 065/2024

Palotina, 20 de Março de 2024.

Senhor Prefeito

NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO DE **DISPENSA Nº 020/2024**, ANEXO, SOLICITO RATIFICAÇÃO DO ATO POR MIM PRATICADO NA AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO EMERGENCIAL CONFORME DECRETO 11.049/2024 DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 2.340,00 (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS).**

Sendo só o que se apresenta para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração e apreço.

KEPLER JOSÉ MACHADO
Secretário de Administração

Exmo. Sr.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Prefeito Municipal

NESTA



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024**

Ofício n.º 065/2024, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO EMERGENCIAL CONFORME DECRETO 11.049/2024 DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 2.340,00 (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS).**

DESPACHO: RATIFICO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENCADAS NO PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 020/2024, ANEXO. EM 20 DE MARÇO DE 2024. ASSINA: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - PREFEITO MUNICIPAL.

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR 21/03/24 Pg 11

Edição 11207

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
21/03/24 Edição nº 2988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 - Ofício n.º 065/2024, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO EMERGENCIAL CONFORME DECRETO 11.049/2024 DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 2.340,00 (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS).DESPACHO: RATIFICO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENCADAS NO PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 020/2024, ANEXO. EM 20 DE MARÇO DE 2024. ASSINA: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - PREFEITO MUNICIPAL. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR 21/03/24 Pg 11Edição 11.007

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR ____/____/____ Pg ____

Edição _____

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br

em diário oficial eletrônico do dia

21/03/24 Edição nº 2988

Publicações Legais

JORNAL DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2024
Edição 11207

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 - Ofício nº 065/2024, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO EMERGENCIAL CONFORME DECRETO 11.049/2024 DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 2.340,00 (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS). DESPACHO: RATIFICO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENCADAS NO PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 020/2024, ANEXO, EM 20 DE MARÇO DE 2024. ASSINA: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - PREFEITO MUNICIPAL. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 Ofício nº 067/2024, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO FIAT STRADA PLACA SDY-2164, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DO GOVERNO MUNICIPAL, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 74,55 (SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). DESPACHO: RATIFICO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENCADAS NO PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 021/2024, ANEXO, EM 19 DE MARÇO DE 2024. ASSINA: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - PREFEITO MUNICIPAL. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 147/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CNPJ: 75.907.576/0001-36. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DA AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ PARA O PROCESSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DAS EQUIPES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. VALOR: R\$ 88.200,00 (OITENTA E OITO MIL E DOZENTOS REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, LIMITANDO-SE AOS DEVIDOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 105 E 106 DA LEI FEDERAL 14.133/2021. PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE, SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 20 de Março de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Município de Pato Branco
Estado do Paraná

AVISO DE ATOS OFICIAIS
(ÍNTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO: [WWW.PATOBRANCO.PR.GOV.BR](http://www.pato Branco.pr.gov.br))

PORTARIA Nº 141, DE 20 DE MARÇO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço aos servidores públicos municipais lotados nos Cargos de Provimento Efetivo.

DECRETO Nº 174, DE 20 DE MARÇO DE 2024.
Promove a nomeação para o cargo de Secretário de Administração do Município de Pato Branco, de acordo com o Decreto nº 153, de 14 de novembro de 2023.

DECRETO Nº 175, DE 20 DE MARÇO DE 2024.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

DECRETO Nº 176, DE 20 DE MARÇO DE 2024.
Suspende temporariamente o pagamento da provisão do serviço relacionado ao contrato nº 20.812/2023, até que seja publicada a decisão do Processo Administrativo Instaurado pelo Decreto nº 067/2024.

DECRETO Nº 177, DE 20 DE MARÇO DE 2024.
Suspende o membro do Comitê Gestor Municipal de Políticas Públicas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - COMPE do Município de Pato Branco.

DECRETO Nº 178, DE 20 DE MARÇO DE 2024.
Regulamenta o ressarcimento de despesas de alimentação aos servidores da cidade de Pato Branco.

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024)
CERTIDÃO DE LICITABILIDADE: NENHUM PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fazer e eventual fornecimento de doses de soro bônus, conforme quantidades e condições referidas no Termo de Referência anexo ao Edital.

PRÉCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 10/04/2024 até as 09h00min do dia 10/04/2024.

ABERTURA E ABANDONAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08h31min do dia 10/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 08h31min do dia 10/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (BRT).

LOCAL: PORTAL BOLA DE LICITAÇÃO DO BRASIL - [WWW.BLL.COM.BR](http://www.bll.com.br)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 13.390,00 (treze mil e noventa e nove reais).

EDITAL: O edital estará disponível nos termos para download no site do município: www.pato Branco.pr.gov.br ou site "Portal da Transparência", bem como junto ao Portal BLL (onde ocorrerá o registro público no site www.bll.com.br).

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024)
CERTIDÃO DE LICITABILIDADE: NENHUM PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fazer e eventual fornecimento de doses de soro bônus, conforme quantidades e condições referidas no Termo de Referência anexo ao Edital.
PRÉCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 10/04/2024 até as 09h00min do dia 10/04/2024.
ABERTURA E ABANDONAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08h31min do dia 10/04/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 08h31min do dia 10/04/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (BRT).
LOCAL: PORTAL BOLA DE LICITAÇÃO DO BRASIL - [WWW.BLL.COM.BR](http://www.bll.com.br)
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 13.390,00 (treze mil e noventa e nove reais).
EDITAL: O edital estará disponível nos termos para download no site do município: www.pato Branco.pr.gov.br ou site "Portal da Transparência", bem como junto ao Portal BLL (onde ocorrerá o registro público no site www.bll.com.br).

BUSCA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA
Município de Pato Branco-PR, com o objetivo de regularizar o uso do imóvel nº 141, situado no bairro de Pato Branco, para a instalação de uma unidade de atendimento ao público, conforme o plano de desenvolvimento urbano aprovado pelo Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em 14 de março de 2023, no âmbito do Plano Diretor, no Município de Pato Branco-PR.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024 - Ofício nº 068/2024, solicita ratificação do ato praticado autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO EMERGENCIAL TESTES RÁPIDOS IMUNOCROMATOGRAFICO EM CASSETE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 43.240,00 (QUARENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS). DESPACHO: RATIFICO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENCADAS NO PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 022/2024, ANEXO, EM 19 DE MARÇO DE 2024. ASSINA: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - PREFEITO MUNICIPAL. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 151/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: PAULO LUIS REMPEL & CIA. LTDA - CNPJ: 80.539.356/0001-37. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 02 TRAT DE CORTAR GRAMA GIRO ZERO HUSQVARNA MODELO MZ54- PATRIMÔNIOS 34026 E 34106, DE US SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS. VALOR: R\$ 5.333,36 (CINCO MIL TREZENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, LIMITANDO-SE AOS DEVIDOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 105 E 106 DA LEI FEDERAL 14.133/2021. PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE, SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 20 de Março de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER MATERIAIS E INSTRUMENTOS CAPACITADOS PARA MINISTRAR CURSOS E OFICINAS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS SEUS DIFERENTES CICLOS E CONDIÇÕES DE VIDA: CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E MULHERES. CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR DE ABERTURA R\$ 1.473.842,00. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais) ou no portal da transparência ou solicitação via compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 10/04/2024 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 10/04/2024 às 09h00min do dia 10/04/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 10 de abril do ano de 2024, na plataforma eletrônica de licitação, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações técnicas. Fone (41) 3649-7821. Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL Palotina, Março de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO SERV. MUN. DE PALOTINA

Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 18/03/2024

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Organizatória (I)	46.043.733,64	29.433.727,10	Despesa Organizatória (VI)	23.286.590,87	22.770.000,00
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	46.043.733,64	29.433.727,10	Vinculada	23.286.590,87	22.770.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alocação de Bens	0,00	0,00	Alocação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Renda de Contribuição Pública	0,00	0,00	Contratos de Renda de Contribuição Pública	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	46.043.733,64	29.433.727,10	Regime Próprio de Previdência	23.286.590,87	22.770.000,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação de Receita Organizatória - ARO	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 03 DE AUMENTO DE META FÍSICA AO CONTRATO Nº 151/2023